

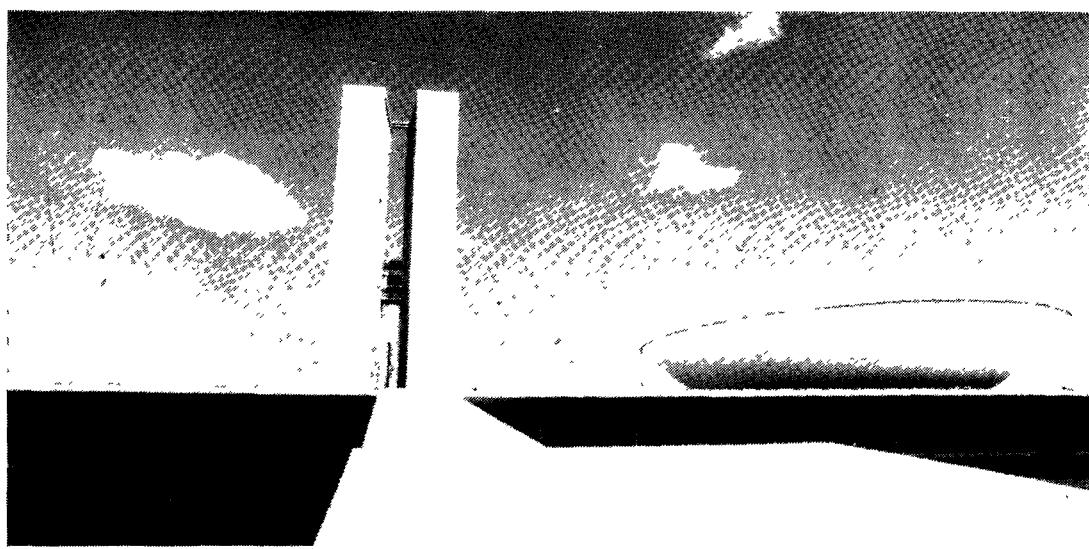


República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 291^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO HERACLITO FORTES — Apelo no sentido de que não haja discriminação, de natureza política, na distribuição de donativos destinados aos nordestinos flagelados pela seca

DEPUTADA IRMA PASSONI — Rejeição pelo Congresso Nacional do Decreto-lei nº 2.024/83. Colocações sobre o Decreto-lei nº 2.045/83, a ser apreciado pelo Congresso Nacional.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — 10º aniversário do assassinato de Salvador Allende.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES — Reivindicações da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, em defesa das comunas brasileiras, que se encontram em estado de falência.

DEPUTADO RAIMUNDO LEITE — Chegada em Brasília de prefeitos, vereadores e deputados estaduais, para participação do Encontro Nacional pela Reforma Tributária, a realizar-se nesta Capital

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Centenário de criação de Ivorá, cidade pioneira da colonização italiana no Brasil, no Rio Grande do Sul.

DEPUTADO DENISAR AREIRO — 21º aniversário da COBAL

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA, como Líder do PDT — Des-

mentido de possível acordo do PDT com o Governo, objetivando a aprovação do Decreto-lei nº 2.045/83.

1.2.2. — Requerimento

Nº 13/83-CN, de prorrogação de prazo de comissão mista, para apresentação de seu parecer. *Aprovado*.

1.2.3 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PMDB

Substituições de membros em Comissões Mistas.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 119/83-CN (nº 346/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Projeto de Lei nº 11/83-CN; que

Ata da 291^a Sessão Conjunta, em 26 de setembro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guerres — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB, Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bitencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres —

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 292^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Homenagem à Srª Lígia Morais Sampaio, prestada pela Maçonaria da cidade de Barra Mansa—RJ.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Defesa do restabelecimento da autonomia dos municípios inclui-

dos em área de segurança nacional ou de estância hidromineral.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Pleito dos representantes de cooperativas do ABC paulista e da Capital daquele Estado, de acesso aos estoques da Companhia de Financiamento da Produção — CFP. Reivindicações da Organização das Cooperativas Brasileiras, com relação à não operacionalização da Circular nº 761, do Banco Central.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa

2.2.3 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. José Carlos Vasconcelos e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Jorge Medauar, na sessão conjunta de 22-9-83 (Republicação.)

4 — ATAS DE COMISSÕES

SUMÁRIO DA 277^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 16-9-83
(Publicado no DCN de 17-9-83)
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 17-9-83, página nº 1726, 2^a coluna, no item 1.4 — Comunicação da Presidência,

Onde se lê:

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Leia-se:

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Querroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Viera — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novaes — PMDB; Sarney

Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Clá-

udio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Aduato Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarésio Buriti — PDS

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS;

Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rómulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Atafé — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiadá — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnior Marise — PMDB; Leopoldo Bespone — PMDB; Luiz Baccarin — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira —

PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiruba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côco — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Acháa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo

— PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanus — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paião — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 466 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB — PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna do Congresso Nacional para, mais uma vez, fazer um apelo ao Governo Federal, para que não permita discriminações odiosas que vêm ocorrendo no meu Estado, o Piauí, com relação ao tratamento dado aos flagelados da seca que nos molesta neste instante.

As distribuições que estão sendo feitas pelo Governo Federal, no meu Estado, estão discriminando as Prefeituras que têm à sua frente os eleitos pelos partidos de Oposição. No Município de Barras, o programa de aleitamento que ali realizava a Legião Brasileira de Assistência foi suspenso para que não fosse gerido pela Primeira Dama do Município, pelo fato de seu esposo ser do PMDB.

Queremos fazer este alerta, neste momento, quando a Rede Globo emprestou todo seu prestígio à campanha verificada no domingo, dia 18 último, pois já recebemos informações de que, naquele Estado, o produto dessas arrecadações será distribuído sem critério, unificado.

apenas para os partidários do Governo. Onde o PDS é vitorioso, as distribuições feitas pela LBA, através do PRONAV, serão realizadas pela Primeira Dama do Estado. Onde o PDS foi derrotado, essa distribuição será feita pelos comandantes políticos dos partidos locais, do partido do Governo.

É um absurdo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que se assista calado a tudo isto! Esse programa, que criou esperanças novas em vários nordestinos, está agora fazendo com que essa esperança se transforme em frustração, porque todos os Prefeitos já foram notificados de que não terão acesso a essas distribuições. Faço aqui um apelo para que se corrija essa distorção, até mesmo porque a fome não tem cor partidária e os filhos de eleitores dos partidos da Oposição não poderão ser punidos com a falta de alimentos ou de agasalhos de que, nesta hora, tanto necessitam.

Fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu protesto e um apelo à Rede Globo de Televisão para que mande fiscalizar essas distribuições, mesmo porque está em jogo o seu prestígio, até mesmo porque está em jogo aquela imagem que deixou em milhares e milhares de lares brasileiros, quando conseguiu, durante 12 horas consecutivas, mobilizar em torno de sua causa, causa justa para os nordestinos, as atenções de toda esta Nação.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fica aqui o meu apelo e a certeza de que não mais será permitido que o nordestino, o oposicionista nordestino, seja discriminado como vem sendo até agora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni.

A SR^a IRMA PASSONI (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Eu não poderia deixar de registrar de maneira alguma, hoje, a alegria que o povo sentiu por ter assistido à rejeição do 2.024 na sessão de quarta-feira. Nós havíamos colocado que a não rejeição do 2.024 seria registrar a nossa própria falência, a nossa própria desgraça e, realmente, teria sido terrível para nós, se nós não tivéssemos conquistado esse direito parlamentar de votar e rejeitar esse decreto. Neste momento, no Congresso Nacional, está a Comissão Mista se pronunciando sobre o parecer do Deputado Nilson Gibson sobre o 2.045. É de se lamentar que Senadores e Deputados Federais se pronunciem a favor do 2.045 — é evidente que depois virá para uma Comissão da Câmara e depois para este Plenário. O que nós desejamos é que não haja, absolutamente, obstrução, em momento algum, nessas Comissões; que imediatamente venha a plenário, para que seja realmente debatido, e que o Governo não use da sua própria ilegitimidade para retirar esse decreto e encaminhar outro, quando da votação do 2.045.

Eu gostaria de registrar aqui a opinião do Economista Décio Garcia Munhoz, do Departamento de Economia da Universidade de Brasília, sobre o 2.045. Diz ele:

"A nova lei salarial é inaplicável. Simplesmente porque desarranja totalmente o País. Já que uma queda de 40% na massa salarial — ou mesmo 30% conforme os cálculos embutidos na estratégia do Fundo — fará com que a economia do País 'murche'. O que inevitavelmente provocará, ao lado de uma profunda desestruturação da indústria (ou sucateamento, como já se convencionou designar) e da agricultura — punida com juros escorchantes e redução do mercado — também a desorganização das finanças dos estados e municípios, que não podem criar novos impostos para compensar as quedas de receitas dos tributos já existentes; será por outro lado irremediável e inapelável a desestabilização da Previdência Social, pressionada pela queda real das receitas e paralelo aumento na demanda de assistên-

cia de uma população empobrecida e subnutrida, e, em decorrência da redução da receita líquida do Fundo de Garantia (ou, mais certamente, saques superando arrecadação), pela queda real dos depósitos de poupanças (face à redução das rendas reais das famílias), e pelas dificuldades na amortização das prestações por parte dos assalariados, dificilmente o Sistema Financeiro de Habitação conseguirá sobreviver, e ninguém até agora avaliou as consequências disso."

Gostaria de deixar registrada, desde hoje, a necessidade de uma profunda análise desse decreto, em relação a se roubar 5 mil e tantos cruzeiros de cada assalariado, que ganha salário mínimo, roubar de todos os aposentados, 17 mil cruzeiros. Eu acho isso absurdo nós considerarmos a possibilidade de avaliar a validade desse Decreto-lei nº 2.045. Há necessidade de, a partir de hoje, combatermos, ferrenhamente, para que no dia 17, no Congresso Nacional, esse decreto realmente, seja discutido e que tenhamos prazo suficiente para rejeitá-lo, porque a Nação exige, o povo brasileiro exige a nossa posição de rejeição do 2.045.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: o povo chileno, comemorando o décimo aniversário do assassinato de Salvador Allende e dos trágicos acontecimentos que sepultaram, naquele país, as instituições democráticas, deu, mais uma vez, demonstração da sua bravura e da sua resistência cívica, comparando às ruas para profligiar a ditadura de Pinochet, a mais sangrenta de toda a história daquela nação amiga, repudiada pelos democratas em todo o mundo.

Salvador Allende, depois da vitoriosa experiência da democracia cristã, iniciara, naquele País, a prática do socialismo com liberdade, reformulando instituições caducadas, promovendo uma reforma agrária justa e humana, inspirado pela melhor doutrina nacionalista, informada pelo combate à ganância dos trustes internacionais e pela socialização da propriedade fundiária.

Diante dessa conduta — que atraiu, desde logo, o apoio da juventude e do proletariado — o Governo de Salvador Allende começou a ser combatido pelas forças reacionárias, internas e internacionais, que terminaram por instalar no Chile um clima de insegurança, que culminaria com a morte daquele grande estadista, de armas na mão, defendendo-se da agressão militar e totalitária.

A partir de então, o nome de Salvador Allende se inscreve tanto na memória do seu povo como na de quantos, em todo o mundo, desejam a instituição de uma democracia verdadeiramente igualitária, baseada num sistema representativo de Governo, em que o poder proceda, realmente, da decisão popular e não seja apenas exercido em nome do povo.

Nesse aniversário, o povo chileno voltou às ruas e foi, mais uma vez, agredido e violentado pelas milícias fascistas de Pinochet, que pretende permanecer no poder, como representante insubstituível das forças mais reacionárias.

Embora com algum retardo, queremos levar a nossa solidariedade aos democratas chilenos, desejando que as organizações de resistência à ditadura prossigam na sua luta, para que, com a maior brevidade, aquele povo reconquista a sua autodeterminação, restaure as instituições democráticas e, dentro da sua melhor vocação libertária, cumpra o radioso destino que o futuro reserva ao Chile.

Ficaremos, aqui, acompanhando cada episódio e cada passo dessa luta de liberdade, até que possamos congratular-nos com o povo chileno pela reconquista da

democracia, na plenitude das liberdades públicas, coroada a paz interna pelo apoio internacional

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: a Associação dos Municípios do Estado do Paraná elegeu um elenco de reivindicações como prioritárias para que os municípios brasileiros saíssem dessa situação difícil de falência em que se encontram.

Amanhã, dia 27, Brasília estará recebendo Prefeitos de grande parte dos Municípios deste País, que vêm a Brasília apresentar reivindicações para as suas comunas, porque já não suportam mais a grande discriminação que esse modelo tributário impõe aos Municípios brasileiros. E eu gostaria, nesta oportunidade, de fazer como que uma homenagem aos Prefeitos brasileiros que aqui vêm, inclusive, em busca de um encontro com o Senhor Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência, ouça os clamores dos Prefeitos brasileiros, que não mais suportam o modelo tributário que existe neste País, um modelo que privilegia o Poder Central, um modelo que sacrifica os Estados, e muito mais, e principalmente, os Municípios brasileiros.

Passo a ler as reivindicações dos Municípios do Estado do Paraná

Os Municípios do Estado do Paraná, por seus Prefeitos Municipais, reunidos nas cidades de Cascavel, Londrina, Ponta Grossa e Curitiba, sob os auspícios de sua entidade representativa e Associação dos Municípios do Paraná,

Considerando que a grande maioria dos Prefeitos empossados nos seus cargos a 1º de fevereiro do corrente ano, encontrou os erários Municipais em precária situação;

Considerando que a atual crise econômica, suportada pelo País, tem sensíveis reflexos negativos na economia municipal, mais sacrificada porque recebe em primeira instância o apelo para o atendimento das reivindicações populares;

Considerando que a descentralização do Município implica em redução da oferta de emprego e consequentemente na perda de capacidade tributária da população.

Considerando que a reforma tributária de 1966 objetivou assegurar a autonomia financeira dos Estados e Municípios, mas no entanto, foi desvirtuada nos últimos dezoito anos pela ação normativa do Governo Federal (Atos Institucionais, Complementares e Decretos-Leis);

Considerando, por fim, que a penúria financeira e política dos Municípios decorre, em boa parcela, da posição institucional subalterna a que foram relegados os Legislativos dos três níveis de poder, nestes últimos dezoito anos,

Encaminham às autoridades competentes as reivindicações seguintes, encarecendo o atendimento com a brevidade que a situação reclama'

1. Elevar o Fundo de Participação de 11% para 20%.

2. Classificar como receita tributária própria com entrega imediata, integral, direta e incondicionada das respectivas quotas partes, toda a participação dos Estados e Municípios no Imposto de Renda, Imposto de Produtos Industrializados e Impostos Únicos, nestas espécies fiscais, inclusive no Imposto Territorial Rural

3. Delegar aos Municípios a competência para lançar e arrecadar o Imposto Territorial Rural.

4. Evitar que o Imposto de Circulação de Mercadorias continue sendo instrumento promotor de investimentos industriais ou de execução da política fiscal do Governo Federal, relativa à exportação de bens industrializados e até mesmo primários e de atenuante de pressão inflacionária, além de redistribuidor de renda.

5. Dar nova redação ao § 8º do art. 23 da Constituição Federal, objetivando-se elevar de 20% para 30% a participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias.

6. Corrigir a distorção de subtrair-se da base de cálculo do Imposto de Circulação de Mercadorias a quota de contribuição sobre o café exportado, também chamado "confisco cambial", forma espúria de se aplicar o Imposto de Exportação.

7. Excluir os Territórios Federais da distribuição dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios.

8. Corrigir as distorções do Imposto de Produtos Industrializados e Imposto de Renda, que formam a base dos fundos de participação dos Estados e Municípios. A União utiliza tais impostos (IPI e IR), como instrumento de política econômica em diversos setores, mas principalmente no esforço para extrover a economia brasileira — isentando a exportação de produtos industrializados, autorizando a utilização de créditos e criando créditos-prêmio de exportação.

9. Reestudar os incentivos fiscais do Imposto de Renda das pessoas físicas (Decreto-lei nº 157), e das pessoas jurídicas (SUDENE, SUDAM, reflorestamento, pesca, turismo, etc.); sobre o incentivo das pessoas jurídicas, estabelecer um corte de 50% destinado ao Projeto Integrado e PROTERRA.

10. Reexaminar as reduções do Imposto de Renda concedidas às cadernetas de poupança e o favorecimento a fundos de investimentos ou à EMBRAER e ao MOBRAL, além do programa de alimentação ao trabalhador e à força de mão-de-obra (Leis Federais nºs 6.297/75 e 6.542/78), bem assim de financiamento do BNDE (Decreto-lei nº 1.452/76), sem que haja pela União qualquer forma de compensação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios, em favor dos Estados e Municípios.

11. Regulamentar o disposto no art 24, § 2º, da Constituição, a fim de que possam os Municípios usufruir do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando obrigados a reter o tributo.

12. Reformular as subtributações, sobretudo do Imposto Territorial Rural e Imposto Único sobre Minerais. No Imposto Único sobre Minerais a Subtributação é notória. Sendo atribuição do Ministério das Minas e Energia se pronunciar sobre as alíquotas e a base de cálculo, e sendo o principal contribuinte do Imposto poderosa empresa estatal, vinculada a esse Ministério, deturpou-se o sentido desse imposto, fazendo-o irrisório.

13. Reestabelecer o critério inicial adotado pela reforma tributária nacional com relação ao Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos, que tinha a maior parte de sua arrecadação destinada aos Estados e Municípios.

14. Elevar o percentual de participação dos Municípios na arrecadação da Taxa Rodoviária Única.

15. Enquadrar os Municípios, através da alteração da legislação pertinente, entre as entidades obrigadas ao recolhimento apenas de contribuições previdenciárias, devidas pelos empregados, desobrigando assim o Município da contribuição de empregador.

16. Instituir um mecanismo na Caixa Econômica Federal, visando a retenção no próprio local de um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da Loteria Esportiva, da Loto e da Loteria Convencional (bilhetes).

17. Permitir que a lista de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza contenha apenas aqueles que eventualmente possam gerar conflitos de competência tributária com a União ou o Estado.

18. Transferir o total do Imposto de Transmissão Imobiliária **intervivos**, pertencente ao Estado, para os Municípios.

19. Atribuir aos Municípios o mesmo benefício concedido aos proprietários de táxis, quando da aquisição de veículos a álcool (Decreto nº 1.944, de 15-6-82), estendendo também o prazo de vigência desse decreto para mais 2 (dois) anos. Nas aquisições de caminhões e máquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, tratores, etc.), bem como demais produtos sejam concedidas isenções do Imposto de Produtos Industrializados e Imposto de Circulação de Mercadorias.

20. Conceder tratamento diferenciado aos Municípios segundo suas peculiaridades. Cada Município tem problemas próprios e pedem soluções adequadas em termos de planejamento, administração, finanças e, sobretudo, bem-estar e convivência urbana saudável.

21. Definir as responsabilidades dos Municípios, Estados e União sobre os diversos campos de atuação (síndrome da ambiguidade), especialmente que todas as obras (escolas, pontes, conservação de estradas), tanto de responsabilidade Federal como Estadual sejam realizadas pelo Município.

22. Que o MOBRAL seja revigorado e atenda com maior empenho o pré-escolar, não só com melhor qualidade de ensino mas também com maior remuneração aos professores e conveniente distribuição de merenda escolar, e que as verbas destinadas à merenda escolar sejam repassadas aos Municípios.

23. Aprovar em regime de urgência os Projetos de Lei, na Câmara e no Senado, que estabeleça a reserva de 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados pelo FINSOCIAL em benefício do Município arrecadador.

24. Aprovar em regime de urgência o Projeto de Lei, de autoria do Deputado Federal Hélio Duque, que determina o pagamento de "royalties" na proporção de 3% (três por cento) e 2% (dois por cento) para os Estados e Municípios, respectivamente, que tiverem áreas agricultáveis alagadas por usinas hidrelétricas; bem como apresentar emendas estendendo o benefício do projeto à áreas alagadas por represas destinadas a saneamento a ás áreas cortadas pelas redes de transmissão de energia elétrica.

25. Conceder anistia dos débitos Municipais à Previdência Social ou liquidação através de repasse de recursos a fundo perdido.

26. Proibir ou reduzir progressivamente as isenções tributárias, principalmente as incidentes sobre o milho, soja e café.

27. Reestudar o programa Plano Nacional de Saúde (PLANASA), para obtenção de recursos do Governo Federal através do BNH, para investimentos na melhoria do sistema de tratamento e abastecimento de água e rede de esgotos.

28. Destinar um mínimo de 10% (dez por cento) do total arrecadado pelo FUNRURAL, para o Município, com o objetivo de atender as obras de natureza social.

29. Beneficiar os pequenos Municípios com o Fundo de Reserva, do Fundo de Participação dos Municípios.

30. Atribuir 20% (vinte por cento) aos Municípios da quota parte do Estado do Imposto Único sobre Minerais.

31. Devolver a parte retida pelo INCRA, do Imposto Territorial Rural, independente de ação judicial.

32. Repassar aos Municípios 50% (cinquenta por cento) do produto das multas de trânsito, cobradas no respectivo território.

33. Aplicar a correção monetária nos valores dos Fundos de Participação dos Municípios, quando o repasse se efetivar com o atraso.

34. Restituir o Imposto Único sobre Energia Elétrica diretamente aos Municípios, para a ampliação e melhoria da rede de iluminação pública.

35. Creditar as transferências direta e imediatamente aos Municípios.

36. Decidir em favor do Município o conflito com o INCRA, na definição da zona urbana.

37. Incidir a tributação do ISS no Município em cujo território o serviço for prestado, e liberar a respectiva lista de serviços tributáveis.

38. Aperfeiçoar a legislação referente à Contribuição de Melhoria.

39. Conceder a participação dos novos Municípios no Fundo de Participação dos Municípios imediatamente após a sua instalação.

40. Incidir o Imposto de Circulação de Mercadorias sobre o cigarro pelo valor fácil de revenda, bem como sobre os lubrificantes e combustíveis, líquidos e gasosos.

41. Ampliar os limites e índices estabelecidos pelo Banco Central, para permitir o aumento da dívida municipal até a vigência da próxima reforma tributária nacional.

42. Repassar aos Municípios 1/3 do produto de arrecadação do Salário-Educação.

43. Caracterizar como especiais as operações de crédito a Município, quando realizadas com repasses de recursos do FINAME, liberando as instituições financeiras dos limites fixados periodicamente pelo Banco Central do Brasil.

44. Incluir nas restituições aos Municípios os percentuais relativos a juros e correção monetária, inclusive da cobrança da dívida ativa.

45. Revogar a Portaria nº 94, de 13-4-83, do Ministério da Agricultura, que reduz em 90% (novecenta por cento) o Imposto Territorial Rural de imóveis situados nos Municípios declarados em Estado de Emergência, ouvidos os Prefeitos interessados.

Curitiba, 30 de julho de 1983. — Nivaldo Passos Kruger, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Leite.

O SR. RAIMUNDO LEITE (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como já foi dito pelo nobre Deputado José Tavares, começam a chegar, hoje, em Brasília, para participar amanhã, dia 27 do Encontro Nacional pela Reforma Tributária, Prefeitos, Vereadores, Deputados estaduais, Secretários de Fazenda. São os dirigentes sofridos, os dirigentes municipais que vêm à Brasília numa motivação maior, vindos de todos os recantos deste País, na tentativa de sensibilizar o Governo e fazer com que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo, cumpra aquilo que fora promessa inserida no seu programa de governo, quando candidato, de que imprimiria neste País, o mais breve

possível, a tão desejada, tão aspirada reforma tributária. Decorridos quase 4 anos, ou mais, o Governo de Sua Excelência até aqui tal promessa não cumpriu.

Oxalá a presença desses homens que representam as comunas brasileiras possa fazer com que esta reivindicação, que não é apenas dos dirigentes municipais, mas uma reivindicação da própria Nação brasileira, seja na verdade concretizada.

Os Prefeitos e Vereadores do Estado de São Paulo trazem como subsídio, para ser discutido, amanhã, no Encontro Nacional pela Reforma Tributária, um documento intitulado Carta dos Municípios, que é a consolidação da Carta de Rio Claro. Um documento elaborado por prefeitos de São Paulo reunidos no Palácio Bandeirantes, no dia 22 de agosto de 1983, em cujo documento está exposta a situação difícil, a situação dramática em que se encontram os municípios brasileiros.

Estes homens que estão chegando a Brasília, também, terão oportunidade de participar amanhã e acompanhar, com o maior interesse possível, a votação do Projeto de Emenda Constitucional nº 38, que permitirá que a tão desejada e ansiosa reforma tributária se torne realidade, neste País.

Nós que nesta Casa temos, instantemente, através de projeto de lei, através de vários pronunciamentos, lutado por isso que já tivemos oportunidade de dizer, consideramos uma necessidade premente, pois que, como prefeito que fomos, sentimos na própria carne o drama real, o drama pungente que vivem os municípios brasileiros, caindo num empobrecimento cada vez maior e impossibilitando aos seus prefeitos atenderem às verdadeiras e sentidas reivindicações dos seus governados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Peco licença deste colendo Plenário do Congresso Nacional, para assinalar o centenário de uma comunidade que representa muito na história da imigração italiana, no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Trata-se de Ivorá, hoje uma localidade sede do 2º distrito do Município de Júlio de Castilhos, para onde começaram a ir os colonos de Silveira Martins, em 25 de setembro de 1883.

Ivorá é uma dessas acolhedoras comunidades típicas da colonização italiana. Já se chamou Nova Udine e tem hoje um nome de origem indígena e, na sua história, talvez, o aspecto de maior destaque é o de ter sido o berço do nascimento de uma das figuras que mais marcou a história do pensamento político do Rio Grande do Sul, e também do Brasil, o falecido Senador Alberto Pasqualini, homem que introduziu no Brasil o debate sobre o socialismo democrático.

Ivorá, com suas características de cidade de colonização italiana, com seu aspecto econômico, social e cultural, guardando laços com a distante Itália, é mais um monumento e testemunho da grandeza desses homens que há 100 anos ou mais passados, através das encostas abruptas da Serra de São Martinho, foram com seu suor, com seu sacrifício, construindo o progresso e criando uma nova agricultura, uma agricultura que, até hoje, é sustentáculo do Rio Grande do Sul, e tanto concorre economicamente para o Brasil.

Assinalamos, pois, o centenário desta coletividade, desta pequena comunidade, que é um monumento, como registramos, da colonização italiana no Brasil e no Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Completa hoje, dia 26 de setembro, 21 anos de funcionamento, com excelente folha de serviços, à favor da coletividade brasileira, a Companhia Brasileira de Alimentos "COBAL". Criada em 1962, no Governo do Presidente João Goulart, com a finalidade de participar dos planos e programas de abastecimento do Governo, na área de comercialização de gêneros alimentícios e outros, atendendo principalmente às regiões não suficientemente servidas por empresas privadas. Cabe ainda à COBAL a tarefa de comprar, transportar, vender, importar e exportar gêneros alimentícios e bens necessários às atividades agropecuárias, às indústrias de alimentos e às cooperativas de pesca, com o objetivo de garantir o abastecimento às populações das diferentes regiões do País.

Em 1967, com a encampação da rede varejista do extinto SAPS — Serviço de Alimentação da Previdência Social — a COBAL deu um passo à frente na sua estrutura, com vistas à implantação de um sistema próprio de atendimento às populações. Definida como órgão de primeira linha na execução e modernização da política de abastecimento do Governo, ela se tornou a gestora do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, em 1972, tendo hoje uma participação acionária majoritária no capital de 18 das 21 CEASAS estaduais.

Procurando melhorar, dia a dia, os seus métodos de atuação e de operação, principalmente no setor de varejo de gêneros alimentícios, a COBAL está hoje presente nos seringais, nos igarapés e grandes rios da Amazônia, nas áreas de garimpo e nos canteiros das grandes obras, nos bairros operários e nas favelas dos grandes centros urbanos, nas colônias de pesca, nos canaviais e zonas secas do Nordeste, além de participar, de modo ativo, em convênio com os Ministérios da Educação e Cultura e da Saúde. Seu compromisso maior é com as populações mais carentes e desassistidas, estando igualmente engajada nos programas sociais de suplementação alimentar existentes no País.

Para garantir esta múltipla atividade, a empresa conta com a participação de numerosas unidades físicas e móveis, formadas pelos armazéns distribuidores, supermercados, postos de vendas, postos de emergência, auto-serviços rodoviários, auto-serviços fluviais e pela Rede Somar.

A Rede Somar de Abastecimento, hoje com mais de seis mil varejistas de todo o País a ela filiados, foi criada em 1975, pela direção da COBAL, a partir da constatação do crescimento irregular das populações periféricas dos grandes centros, de baixo poder aquisitivo, sujeitas às variações do mercado varejista particular, este último pressionado pela falta de capital de giro e de crédito, sem condições de melhoria do atendimento.

Inicialmente denominada programa de cadeias voluntárias, a Rede Somar, teve, desde o seu começo, um objetivo básico: dar apoio às pequenas e médias lojas varejistas de alimentos e produtos do lar, proporcionando-lhes meios para eliminar as diferenças de preços entre as áreas centrais das grandes cidades e sua periferia. Para garantir o suprimento dos filiados à Rede Somar, a COBAL mantém uma central de serviços, que atua como o grande atacadista, garantindo economias de escala na compra e na distribuição dos produtos, que podem, assim, chegar até ao consumidor, em todo o País, dentro de padrões muito razoáveis de preços.

Além do suprimento de uma linha básica de produtos, a Rede Somar presta assistência técnica e gerencial ao varejista filiado, respeitando integralmente a sua independência jurídica e financeira".

Sua atual diretoria, composta de homens da mais alta estrutura moral, vem dimensionando cada vez mais as suas atividades, encaminhando esta instituição ao respeito público tão necessário na atual conjuntura à todos os órgãos governamentais.

Desejamos, pois, registrar a nossa homenagem a estes homens, cumpridores de seus deveres à frente de uma organização que chegou, em determinado momento, a ser cogitada a sua extinção, por escândalos denunciados pela imprensa do nosso País.

Receba pois, Dr. Aloísio Teixeira Garcia — Diretor-Presidente, José Roberto Barreto — Diretor Vice-Presidente; Roberto Durval Bunemer — Diretor de Compras e vendas; Masachika Ikawa — Diretor de Planejamento e Raul Carlos Agostini — Diretor Financeiro, a homenagem desta casa, pela forma correta, austera e de visão com que vem coordenando os destinos da nossa COBAL.

Obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Sérgio Lomba (PDT — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Sérgio Lomba, para uma comunicação.

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ. Para uma breve comunicação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Fui procurado, como Vice-Líder de plantão do PDT, hoje, por diversos jornalistas, que alegavam que estariam correndo rumores de que o PDT iria fazer um acordo com o Governo para a aprovação do Decreto-lei 2.045.

Nós queremos dizer, em nome da Liderança do PDT, que, em absoluto, não existem conversações a esse respeito. E nem poderiam existir, Sr. Presidente. O PDT, em hipótese alguma, e aqui já cansamos de afirmar e reafirmar, deixaria de cumprir os seus compromissos com o povo brasileiro; em hipótese alguma, Sr. Presidente, deixaríamos, os 23 Deputados do PDT, de estar aqui para votar o 2.024, como estaremos para votar contra o 2.045, Sr. Presidente. Em hipótese alguma deixaríamos os nossos compromissos assumidos com este povo tão sofrido, para traí-lo vergonhosamente.

Queremos dizer ainda, Sr. Presidente, que está é uma questão fechada e que o PDT foi o primeiro Partido que fechou questão contra o 2.045. E as atas das sessões do Diretório Nacional do nosso Partido estão registradas no Tribunal Superior Eleitoral. E, se algum Deputado do PDT deixar de comparecer a essa sessão, para votar contra o 2.045, perderá o seu mandato.

É esta a comunicação que eu queria fazer nesta hora, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Há sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1983-CN

Em 26 de setembro de 1983

Sr. Presidente.

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1983, que "Acrescenta artigos às Disposições Transitorias da Constituição Federal, para introduzir o governo parlamentar", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 28 de setembro do corrente e já prorrogado por 30 (trinta) dias.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Jorge Bornhausen, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. **Jorge Viana**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Para exame da matéria a que se refere o expediente lido, já foi concedida prorrogação do prazo da Comissão que, inicialmente, findava a 29 de agosto.

O § 2º do art. 137 do Regimento Interno do Senado, 1º subsidiário do Regimento Comum, permite nova prorrogação, mediante deliberação do Plenário.

Assim, a Presidência irá submeter a votos a solicitação do Presidente da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1983.

Os Srs. Deputados que concordam com a prorrogação do prazo por 30 dias, conforme solicitado, queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovada.

De acordo com a deliberação do Plenário, fica concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 26 de setembro de 1983.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador João Castello, pelo nobre Sr. Senador João Lobo, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que “dispõe sobre a eleição para Prefeito, Vice-Prefeito em Municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 26 de setembro de 1983.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Jorge Bornhausen e Jorge Kallume, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto e Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 32 e 37, de 1983, que “dispõe sobre Programas de Combate à Seca do Nordeste”, e “restabelece a destinação constitucional de três por cento da renda tributária na execução do plano de defesa contra os efeitos da seca do Nordeste”, respectivamente”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 26 de setembro de 1983.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador Severo Gomes pelo Senador José Ignácio, na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 97, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinguida consideração. — **Pedro Simon**, Líder do PMDB, em exercício.

Ofício nº 253/83.

Brasília, 23 de setembro de 1983.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Tidei de Lima foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Rosa Flores, na Comissão Mista encarregada de estudar e dar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1983, que “altera a redação da alínea a do parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Freitas Nobre**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 119, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 119, DE 1983-CN (Nº 346/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de Lei que “fixa os efetivos da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências”.

Brasília, 20 de setembro de 1983 — **João Figueiredo**.
5E/11
CA-D-02-005
Nº 0054

Brasília, DF, 10 de maio de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977 fixou os efetivos dos Oficiais dos diversos Corpos e Quadros da Marinha através do seu reajustamento, com um mínimo de alteração dos efetivos globais fixados pela Lei nº 5.520 de 31 de outubro de 1968.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, no último decênio várias alterações foram introduzidas na organização da estrutura básica do Ministério da Marinha, de molde a adaptá-la ao melhor desempenho de suas atribuições, como também para atender à atualização das suas atividades operativas e de apoio, consoante a sua missão básica e os Objetivos Nacionais voltados para a segurança e para o Desenvolvimento do País.

Por outro lado, estudos elaborados pela Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha e pelo Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais relacionados com a determinação de necessidades de pessoal procuraram encontrar soluções para atender não só a essas necessidades, com vistas a garantir os novos meios flutuantes, aéreos e anfíbios com pessoal qualificado, na quantidade requerida, como também para atender à otimização dos fluxos de carreira dos diversos Corpos e Quadros de Oficiais em busca de sua regularização e equilíbrio preconizado pela Lei nº 5.821 de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, de acordo com as respectivas peculiaridades.

Assim é que tais estudos concluíram pela adequabilidade de aumentar os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha

A proposição ora apresentada em apenso a esta Exposição de Motivos cresce de importância na medida em que o Plano de Reaparelhamento da Marinha se mostra promissor, em virtude da firme determinação da Marinha de dar prosseguimento à construção de navios de guerra no País.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de Lei que dispõe sobre a Fixação dos Efetivos do Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha. Para maior esclarecimento, anexei um demonstrativo da proposta de aumento de efetivo.

Em acolhendo Vossa Excelência a presente proposta, sugiro que as vagas resultantes dos novos efetivos que vierem a ser fixados sejam preenchidas no decorrer de dois anos, em parcelas a serem propostas pela Administração Naval, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maximiano Eduardo da Silva Fonseca**, Ministro da Marinha.

DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA DE AUMENTO DE EFETIVO DOS OFICIAIS DA MARINHA

1) OFICIAIS-GERAIS

O estudo de proposta de aumento do número de Oficiais-Generais foi balizado por condicionantes vinculados à determinação de necessidades, ao fluxo de carreira, à evolução histórica dos efetivos da Marinha e à própria evolução da Marinha em termos tecnológicos e de eficiácia administrativa.

Em termos de determinação de necessidades, verifica-se que dois cargos da nossa Estrutura Básica são ocupados por Almirantes RRm designado para o serviço ativo: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha e Comissão Naval em São Paulo. Não se pode deixar de considerar o momento em que tais cargos deverão reverter à responsabilidade de Oficiais-Generais da Ativa.

Em seguida, não tão evidentes quanto as razões ressaltadas anteriormente, mas seguramente não menos importantes, alinhavam-se circunstâncias relativas à estrutura de Órgãos de Direção Setorial do Setor de Apoio, qual seja o fato de a Diretoria-Geral do Material da Marinha e o Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais — Organizações Militares chefiadas por Almirantes do mais alto posto da Marinha, com responsabilidades enormes de planejamento setorial em alto nível e com fortes e complexas obrigações de coordenação e controle de atividades especializadas cada vez mais pesadas — terem como auxiliar direto dos seus dirigentes apenas um Capitão-de-Mar-e-Guerra. A inclusão dos cargos de Vice-Diretor e Subcomandante, a serem ocupados por um Contra-Almirante do Corpo da Armada e por um outro do Corpo de Fuzileiros Navais, respectivamente, será o complemento natural de tão importantes órgãos.

Ainda voltados para as necessidades navais, deve ser ressaltado o impressionante conteúdo científico e tecnológico que foi adicionado a todas as atividades da Marinha. Tal fato já se havia mostrado evidente e, numa tentativa de solução para propiciar um planejamento de Pesquisas e Desenvolvimento, foi criada a Comissão de Ciência e Tecnologia da Marinha (COMCITEM).

É, portanto, a COMCITEM, no momento, o único instrumento em alto nível na Marinha para assuntos de Pesquisa e Desenvolvimento. Essa é presidida pelo Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, secretariada pelo Subchefe de Logística e Mobilização daquele Órgão e composta de representantes dos Órgãos de Direção Setorial.

rial. Apesar do esforço dos seus componentes, que acumulam este encargo com suas outras atribuições funcionais específicas, os resultados do trabalho nesses moldes têm sido inadequados às reais necessidades da Marinha. A criação de uma estrutura com meios próprios para planejamento em alto nível, supervisão efetiva e assessoramento abrangente será a solução adequada para o problema. Essa nova estrutura seria uma Subchefia do Estado-Maior da Armada, voltada exclusivamente para

tal setor e chefiada por um Contra-Almirante do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.

Dentro do aspecto da evolução de métodos e de crescimento das responsabilidades da Organização, consideramos o Centro de Controle de Estoques da Marinha como Órgão do porte que demanda um Contra-Almirante do Corpo de Intendentes da Marinha em sua direção.

Finalmente, dentro da reorganização do Serviço de Saúde, fez-se mister elevar o cargo de Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias para Contra-Almirante do Quadro de Médicos, como contingência inevitável ante o porte e vastas atribuições daquele Estabelecimento.

Resumido, o aumento proposto para Oficiais-Gerais é o quadro abaixo.

Posto	Corpo da Armada	CFN	CIM	CETN	QMd	Total
Almirante-de-Esquadra	—	—	—	—	—	—
Vice-Almirante	1	—	—	—	—	1
Contra-Almirante	2	1	1	1	1	6
Total	3	1	1	1	1	7

— Vice-Almirante do Corpo da Armada — Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.

— Contra-Almirante do Corpo da Armada — Vice-Diretoria da Diretoria Geral do Material da Marinha e Presidente da Comissão Naval em São Paulo.

— Contra-Almirante (FN) — Subcomandante do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais

— Contra-Almirante (IM) — Diretor do Centro de Controle de Estoques da Marinha

— Contra-Almirante (EN) — Subchefe de Ciência e Tecnologia do Estado-Maior da Armada.

Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada (QOAA) e Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros

— Contra-Almirante (Md) — Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias

2) OFICIAIS SUPERIORES, INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS

a) Corpo da Armada (CA), Corpo de Intendentes da Marinha (CIM), Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), Navais (QOACFN). As várias alterações introduzidas na organização da estrutura básica do Ministério da Marinha no último decênio, como também a obrigatoriedade de atender à atualização das atividades operativas e de apoio da Marinha, resultaram na criação de 51 (cin-

quenta e um) novos Órgãos. Tais fatos levaram o Estado-Maior da Armada a elaborar estudo que apresentou um quadro de carência, mostrando ser inevitável a expansão dos Efetivos de Oficiais para que a Marinha possa se desincumbir das suas crescentes responsabilidades, contando com pessoal qualificado e na quantidade requerida, consoante sua missão básica e os novos meios flutuantes, aéreos e anfíbios incorporados.

Em face das características peculiares a cada Corpo ou Quadro, resultou tal estudo nos quadros abaixo apresentados

CORPO DA ARMADA

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	150	184	34	22,6
CF	320	391	71	22,1
CC	488	532	44	9,0
CT	600	690	90	15,0
1ºTen	330	395	65	19,6
2ºTen	ABERTO	300	—	—
TOTAL	1.888	2.492	304	16,1

CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	38	47	9	23,6
CF	86	106	20	23,2
CC	150	163	13	8,6
CT	187	215	28	14,9
1ºTen	125	174	49	39,2
2ºTen	ABERTO	100	—	—
TOTAL	586	805	119	20,3

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIOS

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	35	47	12	34,2
CF	72	85	13	18,0
CC	105	115	10	9,5
CT	150	170	20	13,3
1ºTen	115	142	27	23,4
2ºTen	ABERTO	80	-	-
TOTAL	477	639	82	17,1

QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES DA ARMADA

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CF	5	6	1	20,0
CC	25	35	10	40,0
CT	150	183	33	22,0
1ºTen	130	169	39	30,0
2ºTen	115	117	2	1,7
TOTAL	425	510	85	20,0

QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES DO CFN

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CF	2	3	1	50,0
CC	6	9	3	50,0
CT	25	25	ø	ø
1ºTen	30	33	3	12,0
2ºTen	27	31	4	14,8
TOTAL	90	101	11	12,2

b) Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais

Como já mencionado, quando abordada a situação dos Oficiais-Gerais, o impressionante avanço científico e tecnológico atingiu todas as atividades da Marinha. Tão complexos assuntos, como os que envolvem uma atualizada Marinha, tornam imprescindível dotar esta

Força Armada de Oficiais engenheiros com qualificações e em número adequados

No caso da nossa Marinha de Guerra, com um Plano de Reaparelhamento em plena execução, e em consequência da firme determinação de dar prosseguimento à construção de navios militares no País, torna-se desnecessário

sário enfatizar o quanto representa uma estrutura de engenharia apta para responder a esses desafios.

Assim, o aumento proposto para este Corpo é o apresentado no quadro abaixo:

<u>Posto</u>	<u>Efetivo Autorizado</u>	<u>Determinação de Necessidade</u>	<u>Aumento</u>	<u>%</u>
CMG	15	25	10	66,6
CF	32	55	23	71,8
CC	50	100	50	100,0
CT	60	150	90	150,0
1º Ten	35	60	25	71,4
TOTAL	192	390	198	103,1

c) Corpo de Saúde da Marinha

Na proposta de aumento de efetivos para o Corpo de Saúde da Marinha foram estabelecidas as seguintes premissas

a) a clientela atual do Serviço de Saúde da Marinha compreende cerca de 265.000 beneficiários;

b) a relação médico/beneficiário mais compatível com as necessidades da Marinha é de 1 Md para 230 beneficiários,

c) para dentistas, 1 CD para 540 beneficiários;

d) para farmacêuticos, 1 F para 1.260 beneficiários.

Por outro lado, a entrada em funcionamento do Hospital Naval Marcílio Dias, a racionalização dos Serviços de Saúde pela criação de Ambulatórios Periféricos na área do Grande Rio e o próprio aumento de efetivos acarretarão um aumento da clientela do Serviço de Saúde

Há que se considerar que a proporção Médico ou Dentista/beneficiários é função do nível de Serviço Médico-Odontológico que se pretende dar ao beneficiário, acrescendo a esse fator as demais atividades que serão atribuídas aos profissionais do sistema, tais como atividades administrativas, de pesquisa, de formação de pessoal, de perícia médica, etc.

A proposta formulada, calcada na argumentação acima, proporcionará as seguintes relações:

a) 1 Md para 244 beneficiários;

b) 1 CD para 703 beneficiários; e

c) 1 F para 1.531 beneficiários.

QUADRO DE MÉDICOS

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	28	30	2	7,1
CF	62	65	3	4,8
CC	90	95	5	5,5
CT	125	140	15	12,0
1ºTen	90	125	35	38,8
TOTAL	395	455	60	15,1

QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	5	6	1	20,0
CF	16	20	4	25,0
CC	36	40	4	11,1
CT	60	70	10	16,6
1ºTen	54	80	26	48,1
TOTAL	171	216	45	26,3

QUADRO DE FARMACÉUTICOS

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	2	3	1	50,0
CF	5	6	1	20,0
CC	12	16	4	33,3
CT	23	29	6	26,0
1ºTen	30	36	6	20,0
TOTAL	72	90	18	25,0

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DO AUMENTO DE EFETIVO

<u>CORPO OU QUADRO</u>	<u>EFETIVO ATUAL</u>	<u>EFETIVO PROPOSTO</u>	<u>DIFERENÇA</u>
CA	1934	2541	607
CIM	590	810	228
CFN	483	640	163
QOAA	425	510	85
QOACFN	90	101	11
CETN	195	394	199
QMD	399	460	61
QCD	171	216	45
QF	72	90	18
TOTAL	4359	5768	1409

3) CONCLUSÕES

a) Proposta de aumento de efetivo de Oficiais-Gerais.

— não foi proposto aumento de Almirante-de-Esquadra,

— proposto o aumento de um Vice-Almirante do CA, e

— proposto aumento de seis Contra-Almirantes: dois do CA, um do CIM, um do CFN, um do CETN e um do QMd.

b) Proposta de aumento de efetivo de Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos.

— Oficiais Superiores: 349

— Capitães-Tenentes: 292; e

— 1º e 2º Tenentes: 281.

c) O total do aumento de efetivo proposto é de 929 Oficiais no decurso de dois anos, em parcelas a serem fixadas pela Administração Naval, de acordo com as ne-

cessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária. A diferença para o aumento total de 1.409 Oficiais deve correr de fixação do número dos 2º Tenentes do CA, CIM e CFN, antes em aberto

d) Acréscimo das despesas previstas em 1984 e 1985, a valores de dezembro de 1983, decorrentes dos aumentos de efetivos efetuados naqueles anos: (Cr\$ 1,00):

<u>POSTO</u>	<u>VALOR APROXIMADO</u>	<u>Nº DE VEZES 1984</u>	<u>VALOR TOTAL 1984</u>	<u>Nº DE VEZES 1985</u>	<u>VALOR TOTAL 1985</u>
Vice-Alte	1.238.732	1	14.864.784		
C.Alte	1.133.460	5	68.007.600	1	9.067.680
CMG	941.730	33	372.925.080	32	241.082.880
CF	785.275	69	650.207.700	68	427.189.600
CC	705.133	74	626.158.104	73	411.797.672
CT	560.034	146	981.179.568	146	654.119.712
1º e 2ºTen	430.950	141	729.167.400	140	482.664.000
TOTAL			3.442.510.236		2.225.921.544

O acréscimo de despesa real em 1984 será efetivamente inferior ao apresentado, já que, com o aumento de efetivo, inúmeros Oficiais deixarão de perceber vencimentos de posto superior. Essa despesa, que já vem ocorrendo, representará um ajustamento de postos, sem repercussões monetárias.

Para 1985 foram considerados somente os dois últimos quadrimestres, uma vez que as promoções são efetuadas a 30 de abril.

Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN

Fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz terão os seguintes limites por postos:

Almirante-de-Esquadra	06
Vice-Almirante	21
Contra-Almirante	43
Capitão-de-Mar-e-Guerra	342
Capitão-de-Fragata	737
Capitão-de-Corveta	1.105
Capitão-Tenente	1.672
Primeiro-Tenente	1.214
Segundo-Tenente	628

Art. 2º Os efetivos a vigorarem em cada ano serão preenchidos por Oficiais de carreira, sendo fixados por ato do Presidente da República, dentro dos limites previstos nesta Lei.

Parágrafo único — Para efeito desta Lei, serão considerados Oficiais temporários.

a) Oficiais da Reserva Não Remunerada quando convocados, e

b) os incorporados para prestação do serviço militar inicial.

Art. 3º O ato a que se refere o artigo 2º fixará os efetivos em cada posto, nos diferentes Corpos e Quadros.

§ 1º Os efetivos fixados anualmente nos diversos Corpos e quadros serão os efetivos de referência para fim de promoção.

§ 2º Os efetivos fixados anualmente nos diferentes Corpos e Quadros serão os efetivos de referência para fim de aplicação da Quota Compulsória de que trata o Estatuto dos Militares.

Art. 4º A fixação dos efetivos de alunos das escolas de formação de Oficiais da Ativa e de alunos das escolas de formação de Oficiais da Reserva será regulada pelo Ministro da Marinha, de modo a atender às necessidades dos postos iniciais dos respectivos Quadros e da formação de reservas.

Art. 5º Não serão computados nos limites dos efetivos fixados no artigo 1º:

I — os Oficiais-Generais Ministros do Superior Tribunal Militar;

II — os Oficiais convocados para manobras, exercícios ou estágios de instrução;

III — os Oficiais agregados e os que, por força de legislação anterior, permanecerem sem numeração nos Corpos ou Quadros de origem;

IV — Oficiais da Reserva Remunerada designados para o serviço ativo, em caráter transitório;

V — Oficiais do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, com permanência assegurada no serviço ativo, na forma da lei específica;

VI — Oficiais dos Quadros Complementares de Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Fuzileiros Navais, do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, com permanência definitiva nos referidos Quadros, na forma da lei específica;

VII — os Oficiais da Reserva Remunerada convocados por prazo limitado;

VIII — os Guardas-Marinha;

IX — os alunos das escolas de formação de Oficiais da Ativa e os alunos das escolas de formação de Oficiais da Reserva.

Art. 6º Os Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha são os seguintes:

I — Corpos e Quadros de Oficiais de Carreira:

— Corpo da Armada;

— Corpo de Fuzileiros Navais;

- Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais;
- Corpo de Intendentes da Marinha;
- Corpo de Saúde da Marinha:
 - Quadro de Médicos,
 - Quadro de Cirurgiões-Dentistas;
 - Quadro de Farmacêuticos;
 - Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada;
 - Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais.

II — Quadros de Oficiais Temporários:

- Oficiais da Reserva Não Remunerada, convocados.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a, respeitados os limites de efetivos por posto fixados no artigo 1º desta Lei, promover as medidas necessárias ao melhor aproveitamento do pessoal para atender aos serviços da Marinha, dispondo, inclusive, sobre a criação, transformação, organização e extinção de Quadros ou a transferência de Quadros, desde que tais providências não acarretem prejuízo às promoções dos militares deles então integrantes.

Art. 8º As vagas resultantes da presente Lei serão preenchidas no decurso de dois anos, de acordo com as necessidades de serviço e a disponibilidade orçamentária, em parcelas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo quando da fixação dos efetivos, na forma do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único — Para aplicação do disposto neste artigo, o Presidente da República fixará os efetivos de Oficiais, por postos, nos diferentes Corpos e Quadros, que devem vigorar a partir da publicação desta Lei.

Art. 9º No cálculo das quotas compulsórias deverão ser considerados os efetivos e as vagas abertas em decorrência desta Lei, nos respectivos anos-bases.

Art. 10 Com exceção dos postos de Oficiais-Generais e quando necessário à manutenção do fluxo regular e equilibrado da carreira, o Poder Executivo, ao fixar os efetivos na forma do artigo 2º, poderá alterar os limites dos postos em até 10% (dez por cento).

§ 1º A execução do disposto neste artigo em caso nenhum poderá resultar em aumento do efetivo global de Oficiais previsto nesta Lei, nem da despesa total a ele correspondente.

§ 2º Na aplicação do disposto no *caput* deste artigo, se vier ocorrer, temporariamente, excesso de Oficiais de determinado posto em Corpos ou Quadros, o efetivo total desse posto será considerado provisório até que se ajuste ao novo efetivo fixado.

§ 3º Para os fins do disposto no § 1º do artigo 3º desta Lei, será considerado o efetivo que for fixado na forma deste artigo.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1983. — Maximiano Eduardo da Silva Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores João Castelo, João Lobo, João Lúcio, Iris Célia, José Lins, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior e os Srs. Deputados José Fernandes, Francisco Erse, Gomes da Silva, Marcelo Linhares e Antônio Pontes.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Mário Maia e os Srs. Deputados Agenor Maria, Milton Figueiredo, Denis Arneiro, Dilson Fanchin e Joaquim Roriz.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 17 de outubro próximo.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 7 de novembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.028, de 1983 (5ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

Ata da 292ª Sessão Conjunta, em 26 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysis Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildo Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Randolpho Bitencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muñiz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage —

PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Víctor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB; Pedro Novaes — PMDB

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leoré Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmíl Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Priscila Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agenaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Dêlio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Ba-

tista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bespone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiruba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabolini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tídeu de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saráiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary

Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sábia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 466 Srs Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo, neste momento, prestar uma homenagem toda especial, em nome desta Casa, a uma mulher que representa o que de mais sublime em dedicação ao próximo, aos desvalidos e necessitados, do meu Município que é Barra Mansa. Trata-se de Lígia Moraes Sampaio, que pelos seus dotes de mulher excepcional dentro de uma comunidade, merece que registremos nos Anais do Congresso, reportagem publicada no Jornal *O Líder*, quando da homenagem que lhe presta o Grão-Mestre-Geral da Ordem da Maçonaria. Diz a reportagem:

“O Grão-Mestre-Geral da Ordem concedeu à Senhora Lígia Moraes Sampaio o título de “Amizade

Maçônica”, pelos relevantes serviços prestados ao Asilo de Mendicidade e à comunidade de Barra Mansa.

Esta distinção, raríssima em se tratando de Maçonaria, é dificilmente concedida a uma mulher, veio reconhecer o trabalho e o carinho: que Dona Lígia dispensa aos velhinhos do Asilo da Mendicidade.

A entrega da comenda será feita em sessão solene da Loja Maçônica Independência e Luz, em 21 de outubro, quando a Loja estará comemorando 109 anos de sua fundação, segundo revelou o Venerável José Moyses

Filha de Joaquim de Moraes e Otacília Judice de Moraes Nascida em Minduri, Estado de Minas Gerais, em 3 de janeiro de 1930. Transferiu-se para Barra Mansa, em companhia dos pais em 1935. Fez seus estudos na Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros e Ginásio N. Srª do Amparo. Casou-se em 1950, com Sebastião Plínio Sampaio, de cuja união nasceram 3 filhos Márcio, Sérgio e Eduardo. Transferiu-se para Lorena, S.P., em 1954 acompanhando seu marido, retornando a Barra Mansa em 1961, onde reside até hoje.

Presidente da Casa da Amizade, durante 6 anos consecutivos, tendo em sua gestão promovido diversas campanhas de benemerência, inclusive a construção de nove casas residenciais para moradia de pessoas desprovidas de recursos

Colaborou estreitamente com seu pai no Clube Municipal, Santa Casa de Misericórdia e construção do Grupo Escolar Rotary. Secretária da Casa da Amizade nº 2, ano da sua fundação, Vice-Presidente no ano seguinte e Presidente há 12 anos consecutivos. No primeiro ano de presidência providenciou a regularização da Casa da Amizade junto aos órgãos governamentais e nos 11 anos seguintes dedicou-se ao Asilo da Mendicidade de Barra Mansa. Em sua gestão foi construído o novo prédio do Asilo da Mendicidade de Barra Mansa, entidade superintendida até hoje, em sua manutenção e funcionamento, pela Casa da Amizade.

— 1969 — Honra ao Mérito conferido pelo jornal *A Voz da Cidade* por sua atuação no campo da Assistência Social.

— 1970/1976 — Vice-Presidente do Clube das Acácias.

— 1974 — Diploma do Clube Municipal pela participação na sociedade. Agraciada com a Medalha do Mérito Barão de Aiuuruóca, em 1977 e com a Medalha Ana Nery. É Diretora Executiva do Asilo da Mendicidade há mais de quinze anos”.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o exemplo de dedicação desta alma caridosa, deveria ser seguido em maior escala pelas mulheres brasileiras, pois assim teríamos certeza de que o sofrimento por que passam os mais necessitados, seria amenizado. Numa hora em que as pessoas pensam mais em si, nas suas vaidades e nos seus problemas materiais, agradecemos a Deus por nos ter enviado ao mundo criaturas como esta que será homenageada pela Maçonaria em 21 de outubro próximo, que é “Lígia Moraes Sampaio”.

Muito obrigado (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não existe mais nenhuma defesa, se é que só existiu defesa social e política, para manutenção das chamadas áreas de segurança nacional, onde os prefeitos são nomeados. Ninguém defende a manutenção deste processo, que impede o direito de o povo eleger o seu prefeito. No

plenário da Câmara dos Deputados mais de uma dezena de municípios já foram excluídos das chamadas áreas de segurança nacional, por projetos aprovados, e agora também no Senado. É indispensável uma posição clara do Governo, pois nos últimos dois anos o Ministro da Justiça, através de entrevistas, tem declarado que os estudos já estão prontos e que a matéria depende apenas da aprovação do Presidente da República. Os brasileiros já escolheram os seus governadores e o povo sabe escolher muito melhor que as elites, logo escolherão melhor o prefeito municipal do que os atuais nomeados.

Os municípios que perderam o direito de escolherem os seus prefeitos, ao contrário que afirmavam os idealizadores da forma, não tiveram grandes obras federais nem melhor relacionamento com o governo estadual nem tranqüilidade administrativa. Ao contrário, campeou o autoritarismo e o processo de empreguismo, dilapidando o erário e prejudicando a população.

Uma medida urgente sobre a matéria é um requisito de uma sociedade que já não suporta mais prefeitos nomeados

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas

Preocupados com o alto custo dos alimentos e tentando evitar as notícias e exageradas altas de preços decorrentes da intermediação, representantes de cooperativas de consumo da região do ABC e da própria Capital, em São Paulo, que beneficiam cerca de 1 milhão de consumidores, constataram o Governo Federal, em julho passado, reivindicando acesso aos estoques da CFP — Companhia de Financiamento da Produção, e às Bolsas de Cereais, para formarem seus próprios estoques, a custo menor.

Neste sentido, pretendem as Cooperativas formar um pool interessado em comprar nada menos que 1,5 milhão de quilos de cebola e 197 mil dúzias de ovos, além de 66 mil litros de óleo, entre outros produtos.

A iniciativa não poderia ser mais louvável, especialmente ao considerarmos a difícil quadra que a população brasileira hoje atravessa, lutando contra as altas extorsivas do custo de vida e da inflação, com a débil arma de um salário comprimido e insuficiente para fazer face as suas necessidades básicas.

No entender das cooperativas de consumo, o ideal seria adquirir os produtos diretamente das cooperativas dos produtores, eliminando a intermediação e assegurando preços razoáveis para produtores e consumidores.

Todavia, como as cooperativas de produtores estão constantemente às voltas com problemas financeiros, não têm condições de fornecer os prazos de pagamentos que as cooperativas de consumo necessitam.

A fórmula para solucionar o impasse seria a obtenção de créditos, por parte das cooperativas de consumo, do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, BNCC, que tem exatamente essa função.

No entanto, queixam-se os dirigentes daquelas entidades que, na prática, tais recursos são inacessíveis, em virtude do excesso de burocracia relacionada com a obtenção do crédito.

Nossa posição é totalmente favorável à tal medida, e esperamos que o BNCC mobilize todos os esforços no sentido de eliminar os entraves burocráticos que impossibilitam a sua concretização.

Por outro lado, da parte a Organização das Cooperativas Brasileiras, chega-nos mensagem cujo conteúdo diz respeito ao problema enfrentado por Cooperativas que representam classes rurais de 10 Estados da Federação, diante da não operacionalização da Circular nº 761, do Banco Central, com relação ao decurso de mais de 60

dias desde a expedição dos primeiros Certificados de Habilitação em favor dos grêmios cooperativos.

Reivindicam, aquelas entidades, o seguinte:

1) a manutenção dos custos financeiros de 55% do INPC até o limite máximo de 35% ao ano para as Cooperativas das regiões da SUDAM, SUDENE e Vale do Jequitinhonha e de 70% do INPC, até o máximo de 60% ao ano para as Cooperativas das demais regiões do País, durante toda a vigência da mesma Circular 761, eis que as alterações posteriores de tais encargos, elevando-os para taxas reais em torno de 100% ao ano, contrariam os estudos conclusivos do Grupo de Trabalho e põem em risco a própria segurança do Sistema Cooperativista brasileiro;

2) o escalonamento do prazo de aplicação dos recursos alocados pelos Bancos, com a obrigatoriedade, no mínimo, de aplicação de um terço dos mesmos recursos até 31 de julho corrente, de mais um terço até 31 de agosto próximo e do restante até 30 de setembro vindouro, assim impedindo-se a protelação por parte dos agentes financeiros da objetiva aplicação daqueles recursos, em prejuízo dos interesses das Cooperativas, sem condições financeiras de aguardar tais liberações até 30 de setembro vindouro;

3) o imediato recolhimento dos recursos não aplicados no processo de saneamento financeiro das Cooperativas, nas datas aprazadas, ao Banco Central, para repasse aos agentes financeiros com maior tradição de operações junto ao setor cooperativista, especialmente o Banco do Brasil, BNCC, Bancos de Desenvolvimento e Bancos Estaduais;

4) a extinção, nas Notas de Crédito Rural, emitidas pelos cooperados em favor das Cooperativas, das cláusulas referentes ao desligamento do quadro social e da aplicação irregular dos recursos, a primeira por ferir a Lei nº 5.764, ao impedir, na prática, o livre afastamento do associado do grêmio cooperativo, e a segunda, por inócuas, pois o associado não terá acesso aos recursos liberados;

5) a supressão do disposto no item "T" das condições gerais do Certificado de Habilitação, e que quando tal exigência se fizer necessária, seja ela encaminhada à Cooperativa em questão, em correspondência específica, justificando tal procedimento, e que a decisão final quando a sua aplicação seja submetida à apreciação da Assembléia Geral.

Considerando a inegável importância do cooperativismo no campo sócio-econômico brasileiro, e seus ponderáveis benefícios tanto para produtores, como para consumidores, espera-se que as autoridades federais deem acolhida aos pleitos em tela, sob pena de colocarem em risco a própria sobrevivência do Sistema Cooperativista Brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 120, d. 1983-CN, referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Exª, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — É regimental o requerimento de V. Exª. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 7 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO JORGE MEDAUAR NA SESSÃO CONJUNTA DE 21-9-83, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 22-9-83.

O SR. JORGE MEDAUAR (PMDB — BA) — Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Senhores Congressistas, o Poder Legislativo, numa democracia estável, é a caixa de ressonância da sociedade. O que sucede ontem nesta Casa por certo se repetirá hoje. O Congresso Nacional é a caixa de ressonância da sociedade civil brasileira. Aqui estão estabelecidos os conflitos e as divergências, mas estão igualmente as condições próprias para a convivência democrática, a negociação política e o entendimento. O Governo brasileiro deliberou o endividamento externo, decretou a recessão e, com ela, a miséria salarial. Optou, no caso da política salarial, pela sua realização através de decretos-leis. O comportamento quer dizer a antidemocracia, na medida em que o Congresso Nacional não pode emendar esses diplomas legais. Os decretos-leis, na forma da Constituição, são inimendáveis. E, por isso mesmo, são antidemocráticos e não correspondem aos superiores interesses da Nação brasileira. O governo já não tem baliza. Tão pouco uma conduta ética. A verdade de hoje, nos documentos oficiais, pode não ser a de amanhã. E nesta círcula triste o governo baixou três decretos-leis, no curso deste exercício, para regular a política salarial, todos injustos e ineficazes social e econômicamente.

Agora, tão grave quanto a determinação de legislar pela via do decreto-lei é a decisão de envolver o Poder Legislativo nos desvãos do Executivo, pelo silêncio comprometedor dos seus parlamentares, impondo-lhes a ausência do plenário e a falta de grandeza-cívica para uma manifestação consciente de vontade.

Sr. Presidente, ontem a Casa assistiu, boquiaberta, ao Partido do Governo obstruir a votação do decreto presidencial e decidir derrotar o parecer do eminentíssimo Senador Virgílio Távora, uma das mais expressivas figuras do PDS. Sabe a Nação que os reajustes salariais, enquanto meras correções da perda do poder aquisitivo em um período anterior, não constituem fator de pressão inflacionária. Sendo assim, o sacrifício exigido dos trabalhadores, através dos Decretos-leis nº 2.024 e nº 2.045, é intolerável e de consequências reais para a elevação dos dramáticos índices de miséria em que sobrevivem largos contingentes da população brasileira. Provocará, por outro lado, a redução do consumo de bens e serviços e a retração da produção, com o natural alargamento do desemprego.

Testemunhou a Nação, ontem, nesta Casa, como hoje também, que a bancada do partido do Governo está completamente vazia. Só não sabemos se mais do que as cadeiras está vazio o coração dos seus titulares, corações vazios e insensíveis à dor, à fome e à miséria do povo brasileiro. Mas o Congresso Nacional somos nós. Estamos aqui hoje e vamos rejeitar o Decreto-lei nº 2.024. (Palmas.)

Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, graças a Deus não existe Calvário sem Ressurreição. O povo brasileiro está seguindo o seu Calvário, mas há de encontrar a sua Ressurreição. Saibam os segmentos da sociedade brasileira que os partidos de Oposição estão presentes e, de mãos dadas, vão construir a beleza da Ressurreição nacional, e, de mãos dadas, vamos hoje, aqui e agora Senhor Presidente e Senhores Parlamentares, derrotar o Decreto-lei nº 2.024, para que possamos assim fazer justiça aos assalariados brasileiros. (Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN), que “dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 23 de junho de 1983

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senador Carlos Chiarelli e Deputados Marcelo Gato, Nelson Wedekin, Francisco Amaral e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 (CN), que “Dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso de pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências”.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão, Deputado Francisco Amaral, agradece aos convidados pelo comparecimento e concede a palavra ao Senhor Antônio Alves de Almeida — Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), que faz o seu pronunciamento com base em dois pontos: a garantia do emprego e horas extraordinárias, apresentando um documento onde defende o primeiro ponto e prega a revogação do artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelece o horário extraordinário, por achar que este vem sendo usado de forma abusiva, evitando novas contratações de empregados e desestimulando uma melhor remuneração. Prosseguindo as palestras, fazem uso da palavra os Senhores Wilson Gomes de Moura, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito (CNTC), José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e José Calixto Ramos, Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), não poupando críticas as principais alterações propostas no projeto.

Em seguida, em forma de debates, fazem uso da palavra os Senhores Senador Carlos Chiarelli, Relator do projeto, Antônio Alves de Almeida, Wilson Gomes de Moura, José Francisco da Silva e José Calixto Ramos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com os apêndices taquigráficos das palestras e dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1983 (CN), QUE “DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO E SEUS EFEITOS, MODIFICA NORMAS SOBRE A GREVE MOTIVADA POR ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, SOBRE DISSÍDIO COLETIVO EM CASO DE GREVE, SOBRE JORNADA DE TRABALHO, HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Está aberta a reunião.

Gostaria de deixar um esclarecimento aqui, o dia de quinta-feira é um dia meio complicado no Congresso Nacional; acresce ainda que algumas matérias de relevância, estão sendo discutidas em plenário e em algumas outras comissões que estão se reunindo em outras salas, como por exemplo a relativa à autonomia de Santos, que obriga os Srs. Senadores de São Paulo a comparecerem ao plenário de qualquer maneira, o Sr. Senador Severo Gomes e o Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso forma para lá também. Então vamos iniciar assim mesmo.

Gostaria, inicialmente, de trazer aqui o agradecimento do Congresso Nacional ao pronto atendimento das entidades que foram lembradas aqui, de comum acordo entre o Sr. Relator e a Presidência, para que viessem trazer alguns esclarecimentos necessários para um melhor exame de parte dos Congressistas, dessa matéria que é de alta relevância Trazemos, assim os nossos agradecimentos, o agradecimento do Congresso Nacional às entidades que colaboraram tão gentilmente e aqui compareceram coletivamente, sem falta de nenhum deles.

Passaria desde logo a palavra ao Sr. Ministro Antônio Alves que, tendo que retornar ao TST, eu daria preferência, com o consentimento dos demais companheiros e Líderes sindicais presentes.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA — Apesar do meu retorno ao TST o mais breve possível, Sr. Presidente, precisamos saber se os nossos companheiros concordam com esta situação. (Pausa.)

Sr. presidente desta Comissão, Sr. Deputado Francisco Amaral, Sr. Relator, Sr. Senador Carlos Chiarelli, Srs. Congressistas.

Honrados com o convite que nos foi formulado por V. Ex^a, Sr. Presidente, aqui nos encontramos para trazer a nossa modesta contribuição aos estudos que estão sendo realizados em torno da importante matéria relacionada com a Mensagem nº 190, de 3 de junho de 1983, enviada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que veio acompanhada da Exposição de Motivos nº 12, de 26 de junho deste ano, dos Srs. Ministros do Trabalho e Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, a qual encaminhou o projeto de lei que tomou, nesta Casa o nº 4 de 1983.

Verificou a Confederação dos Trabalhadores do Comércio que o referido projeto contém várias matérias, todas elas relevantes para os destinos da classe trabalhadora, dentre as quais as que dispõem sobre rescisão do contrato de trabalho e seus efeitos, dispensas coletivas e serviço extraordinário, objetivando, como vem explicitado na Exposição de Motivos que o acompanha, particular atenção à proteção do emprego com a consequente redução da rotatividade da mão-de-obra.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, embora limitando o seu pronunciamento a dois pontos por ela considerados da maior importância, quais sejam a garantia do emprego e horas extraordinárias, desenvolveu este trabalho fixando-se nesses aspectos, tendo em vista que, de longas datas, vêm os seus milhões de trabalhadores representados por 28 Federações e 500 sindicatos filiados à CNTC pugnando por esse objetivo, por considerá-lo ser a mais urgente e importante aspiração da classe trabalhadora do Brasil. Por isso venho à presença de V. Ex^as. para apresentar o nosso entendimento sobre as inovações que estão sendo propostas ao Poder Legislativo, no campo das rescisões de contratos de trabalho, dispensas coletivas e serviços extraordinários, e sobre as consequências que advirão caso o mencionado projeto se transforme em lei sem garantir o emprego do trabalhador.

O projeto pretende introduzir na Legislação Trabalhista brasileira, no terreno da dispensa de empregados, três inovações, a saber: cria a figura do justo motivo para a despedida decorrente de razões de ordem técnica, econômica ou financeira; cria a indenização adicional para

o caso de despedida imotivada; e cria ainda o controle de dispensas coletivas.

A primeira conclusão que se tira ao examinar-se o projeto é que o Governo da República, ainda desta vez, não se decidiu a eliminar definitivamente de nossa legislação do trabalho, como já fizeram numerosos outros países, a figura da despedida imotivada ou arbitrária mas, muito ao contrário, expressamente a mantém definindo-a no § 2º, do art. 1º do projeto, como sendo aquela que não decorrer de justa causa ou de justo motivo, oriundo este de razão de ordem técnica, econômica ou financeira.

Preferiu o Governo Federal, portanto, onerar um pouco mais a despedida imotivada, aumentando a indenização a ser paga pelo empregador ao empregado, assim dispensado que contar mais de 6 meses de serviços prestados à mesma empresa, como prevê o art. 2º do referido projeto. Tornando mais cara para a classe empresarial a despedida imotivada, acredita o Governo que logrará, com isso, diminuir o índice de sua ocorrência no País e, consequentemente, o índice de rotatividade da mão-de-obra. Entretanto, como nos ensinam a experiência e as lições que temos vivido ao longo de nossa vida sindical, algumas delas recentes, resultantes de medidas legislativas que adotaram o mesmo critério, todas as vezes que a classe empresarial é orada financeiramente através de tributação, taxação ou aumento de encargos sociais, encontra ela um caminho fácil de obter uma compensação, transferindo simplesmente esse novo ônus para os consumidores, através do aumento dos preços dos seus produtos e mercadorias, pagando evidentemente por isso não só o trabalhador, mas toda a população brasileira.

Mesmo nos casos em que a legislação prevê a vedação desses repasses, a disposição legal pertinente se torna ineficaz, porque não existe, infelizmente, no Poder Público um mecanismo capaz para a fiscalização do cumprimento da proibição.

Não tem a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio a menor dúvida de que os empregadores pagarão esse novo preço das despedidas imotivadas ou arbitrárias, porque não terão prejuízo com isso, se podem concomitantemente aumentar os preços dos seus produtos e mercadorias continuando dispensando os seus empregados de acordo com os seus interesses, vontade e objetivos de maior lucro, talvez uma imperceptível diminuição na área das empresas de menores recursos, e os trabalhadores permanecerão aprensivos com o seu futuro ameaçado, como são e permanentemente, pelo fantasma da perda do emprego.

Uma indenização de 10% a mais ou menos em toda evidência não é uma solução que possa tranquilizar os trabalhadores. Na melhor das hipóteses estamos diante de uma proposta paliativa que, se transformada em lei, introduzirá medidas legislativas de uma eficácia no mínimo duvidosa porque, face à reação facilmente previsível dos empregadores.

No sentido do aumento concomitante dos preços dos produtos e das mercadorias, trará mais um elemento fomentador da elevação do custo de vida e da inflação, para ser acrescentado aos muitos já existentes.

Mas, ocorrendo o pior, que, infelizmente, é o mais provável, isto é, a pura e simples continuação da atual rotatividade da mão-de-obra, somada a um incremento da carestia de vida e da inflação, então agravar-se-á o contexto geral da economia nacional e da conjuntura social, porque o poder aquisitivo dos assalariados, já corrodido a um nível que se aproxima do insuportável, será reduzido ainda mais e permanecerá o círculo vicioso da insegurança no emprego, que é o maior problema, repita-se, do trabalhador brasileiro.

Nossa conclusão, quanto aos resultados do Projeto, caso seja transformado em lei, é que ele não atingirá o objetivo a que se propõe na parte, quando fala em — “particular atenção à proteção do emprego”, pois as despedidas arbitrárias continuarão, como já dissemos, e tornando-se mais onerosas para os empregadores, apli-

carão estes o repasse aos consumidores, o que logo influirá no aumento do custo de vida e da inflação.

Não tem esta Confederação, por conseguinte, motivo para se afastar de sua posição tradicional com respeito à matéria, ou seja, tentar sensibilizar e convencer os Poderes Executivo e Legislativo, no sentido da eliminação de nossa legislação do trabalho da figura da despedida imotivada ou arbitrária, porque ela concede ao empregador a excessiva prerrogativa de dispensar qualquer empregado, a qualquer tempo e em qualquer lugar, apenas porque assim o deseja ou exige o seu interesse particular, visando reduzir sua folha de pagamento, com a admissão de novos empregados ganhando menos.

Se a sociedade outorga aos empregadores o privilégio de empreender negócios lucrativos, utilizando a força de trabalho da classe obreira, a contrapartida natural e necessária à paz e à justiça social, é que tais empreendimentos gerem empregos seguros ao maior número possível de trabalhadores, com o que sairiam ganhando empregados e empregadores, o Governo e a Nação em geral.

A garantia do emprego não interessa somente aos trabalhadores, mas também aos empregadores, pois se o empregado, no mais das vezes um pai de família, tem segurança no seu emprego, com toda a certeza trabalhará visando maior produtividade e responsabilidade procurando evitar a dispensa por justo motivo, sabendo que ela somente ocorrerá se houver dificuldades técnicas, econômicas ou financeiras, hipóteses difíceis de acontecer, quando os próprios empregados estão empenhados no sucesso do estabelecimento industrial ou comercial ou de qualquer natureza, porque querem, antes de tudo, a manutenção de seu próprio emprego.

Fala-se também muito, atualmente, em diálogo ou negociação entre empregados e empregadores, para fixação de salários e estabelecimento de condições de trabalho, sem interferência do Estado; contudo, os sindicatos se sentem de pés e mãos atados para mobilizar os seus associados ou os trabalhadores integrantes da categoria profissional que representam, para pugnarem pelas suas reivindicações, pelo temor de que, por essa razão, os empregadores os dispensem de seus empregos, temor este que não é imaginário ou infundado, pois a história passada do movimento sindical brasileiro está repleta de exemplos de demissões decorrentes de movimentos reivindicatórios.

Lembro-me que, há cerca de 20 anos, eu era Presidente de um sindicato no Estado da Bahia, sindicato que, àquela época, nunca tinha promovido um reajuste salarial. Logo que fui eleito Presidente, tentei fazer uma convenção, um acordo com a classe empresarial, vinculada àquela categoria econômica, e, não conseguindo, me socorri da Justiça do Trabalho, através do dissídio coletivo. A Justiça, na época, estipulou um aumento que parece que de 50% dos salários. Não fora isso, que após a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, houve recurso para o Tribunal Superior do Trabalho, e este manteve a decisão de segundo grau. A maioria dos empregadores não quiseram cumprir o dissídio. Muitos dos empregados vinham ao sindicato e me diziam: “Presidente, nós tivemos direito a um aumento, não tivemos”? Dizia-lhes: “tiveram, eu já mandei a comunicação para todas as empresas, para todos vocês”. Diziam eles: “pois é, mas a minha empresa disse que se eu fosse para a Justiça reivindicar, eles me demitem. Se eu for reivindicar esse aumento, serei demitido do emprego”. Eu disse a eles: “vocês acham que têm condições de, perdendo esse emprego, conseguirem outro com facilidade”? Diziam-me eles: “desgraçadamente não tenho, não tenho porque tenho cinco filhos, vivo desse emprego, já estou com quarenta e dois anos de idade e se eu perder esse emprego ficarei desempregado e os meus filhos irão passar fome”. Eu disse: “companheiro, o sindicato pode promover o reajuste salarial, pode ir para a Justiça, ajuizar uma ação de cumprimento, mas infelizmente não pode garantir o seu emprego. Então, como Presidente do sindicato, só te-

nho um conselho para lhe dar, aguarde que eu vou ver se encontro uma maneira capaz de atender ao aumento promovido pela Justiça do Trabalho, mas não ingresse na Justiça".

Então, essa, na realidade, é a situação brasileira que existe até hoje. Por isso que fala-se muito atualmente em diálogo, negociação entre empregado e empregadores para fixação de salários e estabelecimentos de condições de trabalho, sem interferência do Estado.

Portanto, uma das maiores causas da fraqueza dos sindicatos de trabalhadores, que não se vê nos países mais adiantados, é a terrível arma que existe nas mãos dos empregadores, que á dispensa imotivada ou arbitrária, com a qual jogam, a seu bel prazer, com o destino dos empregados.

A instituição da garantia do emprego viria pois, fortalecer os sindicatos profissionais, reduzir as despesas das empresas com constantes indenizações, e dar oportunidade de concretização dos ideais de fomento do diálogo entre patrões e empregados, com o desenvolvimento da negociação coletiva; mas, diante da existência legal da despedida arbitrária, caem no vazio esses ideais, como tem acontecido até agora, de nada valendo, inclusive, o apoio oficial.

Ouvem-se permanentemente, também, não só os protestos, mas até mesmo o clamor dos mutuários do BNH, que deixam de pagar suas prestações da casa própria, por falta de recursos financeiros, isso decorre, em grande parte, da rotatividade no emprego, o que é fácil de compreender, bastando citar um exemplo: o trabalhador que tem um emprego de Cr\$ 50.000,00 mensais e que paga ao BNH uma prestação de Cr\$ 15.000,00 e que tem sua prestação aumentada no ano seguinte para Cr\$ 30.000,00, conforme tenha ou não garantia do emprego, pode se ver em uma de duas situações bem distintas:

1º — se ele perde o emprego e não consegue outro, torna-se insolvente para resgatar qualquer compromisso com o BNH, e, se consegue outro, o salário de ingresso na nova colocação será igual ao percebido no emprego perdido, que foi o último, como sempre acontece devido a uma tradicional orientação dos empregadores no Brasil; nesse caso, ele, que pagava ao BNH uma prestação de Cr\$ 15.000,00, agora terá que pagar uma de Cr\$ 30.000,00, com o mesmo salário de Cr\$ 50.000,00

2º — entretanto, se ele tiver a garantia do emprego, com os reajustes semestrais, que são para exemplificar, aproximadamente do mesmo nível dos reajustes das prestações de casa própria, no ano seguinte deverá ter um salário de mais ou menos Cr\$ 100.000,00, com o qual poderá continuar a pagar com tranquilidade a prestação de Cr\$ 30.000,00

Sim, porque se ele tem um salário de cinqüenta mil cruzeiros, presume-se que se ele não perder o emprego terá um reajuste de 100%, um ano depois ele passa a ganhar cem mil cruzeiros. E a prestação da casa própria, que ele pagava quinze, passará a pagar trinta. Mas, se ele perde o emprego e conseguiu outro, só conseguiu por cinqüenta mil cruzeiros. Então, ele vai ficar totalmente impossibilitado de continuar cumprindo o seu compromisso com o BNH. Isso é até um exemplo que deve ser levado, inclusive, ao Ministro Mário Andreazza, porque ele vive lutando para ver se resolve esse problema dos mutuários do BNH.

Citamos três aspectos apenas das vantagens que adviram da adoção, na lei trabalhista pátria, da garantia do emprego, mas os benefícios seriam inúmeros, refletindo rapidamente na tranquilidade social, sobretudo podendo o Estado saber, em rápida pesquisa, quem está empregado e quem vive sem emprego. O outro ponto que o projeto aborda — o do serviço extraordinário — teve também o mesmo tratamento paliativo, isto é, o governo propõe o encarecimento da hora extra. Entretanto, para abrir caminho à oferta de novos empregos, o que se impõe é a proibição de hora extra, exceto nos casos em que ela é necessária e inevitável.

Para não cometer o erro de apenas criticar sem oferecer uma solução alternativa, esta Confederação apresenta a Vossa Excelência a seguinte sugestão seguindo a experiência bem sucedida de várias outras nações, entre elas a República Federal Alemã, a Itália e a Grécia, que se adote iniciativa legislativa que introduza na legislação do trabalho de nosso País, a garantia do emprego, através da permissão da despedida do empregado somente quando ocorrer justa causa ou justo motivo, aquela nos moldes em que já existe em nossa lei trabalhista e este, como aliás já proposto no Projeto de Lei nº 04/83, somente por razões de ordem técnica, econômica ou financeira e a proibição do serviço extraordinário, exceto quando inevitável.

Para isso, sugere esta Confederação que seja suprimido do Projeto ora em exame, o artigo 2º e seu parágrafo único, bem como o artigo 3º e seus §§, adotando-se a seguinte redação para o seu artigo 1º, evidentemente na forma que melhor responder aos ditames da técnica legislativa.

Art 1º A rescisão do contrato de trabalho, por iniciativa do empregador, será sempre comunicada por escrito ao empregado e mencionará os motivos, podendo ocorrer, após seis meses dos serviços prestados à mesma empresa, somente por justa causa, nos termos da legislação trabalhista, ou por justo motivo, decorrente este de razões de ordem técnica, econômica ou financeira da empresa.

§ 1º Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos constantes do **caput** deste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado ou caso a Justiça entenda existir incompatibilidade que torne desaconselhável a reintegração, a pagar-lhe uma indenização dobrada por rescisão de contrato de trabalho por prazo indeterminado ou a dobra dos depósitos de FGTS devidos ao trabalhador por todo o tempo de serviço na empresa, se for optante.

§ 2º A justiça do Trabalho poderá conceder medida liminar de reintegração, ao empregado, até decisão final do processo, nas reclamações que vissem tornar sem efeito, a despedida.

Com referência ao serviço extraordinário, propomos pura e simplesmente a renovação do Art. 59 da CLT.

O Art 59 da CLT tem a seguinte redação.

"A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente a duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração de horas suplementares, que será pelo menos 20% superior à hora normal.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo do salário, se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas, em um dia, for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não excede o horário normal da semana, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 horas diárias.

Como vêm V. Ex's, esse Art. 59 tem sido evidentemente, desrespeitado ao longo do tempo, de forma que, as horas extraordinárias neste País, — não me canso de dizer, — tem se transformado em verdadeiras indústrias, porque é muito mais aconselhável se pegar um empregado experiente e pagar-lhe duas ou três horas por dia, a mais, aproveitando-se de um serviço muito mais produtivo, e com raras exceções, sem se pagar os encargos sociais decorrentes destas horas extras, e muitas vezes ainda, vai-se à Justiça dizer que o empregado não tem o direito de integrar esse valor das horas extras no seu sa-

lário, ou no próprio pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Por esta razão é que a Confederação Nacional dos Trabalhadores no comércio entende que deve ser suprimido o Art 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, mantido, evidentemente, o Art. 61, quando se tornar indispensável o trabalho em horas extras

Outras alterações na lei trabalhista que decorrem necessariamente do acima, proposto, serão naturalmente objeto de novas redações a serem dadas ao Projeto de Lei.

Não é preciso acrescentar que, uma vez consagrada na lei a proibição da dispensa imotivada, desnecessária se torna a regulamentação da dispensa coletiva, também prevista no Projeto

Torna-se imperiosa, como nunca anteriormente no Brasil, a necessidade de dar tranquilidade aos assalariados, com a garantia no emprego, tranquilidade esta que somente se pode conseguir através de medidas legislativas apropriadas.

A grande parcela dos trabalhadores brasileiros representada por esta Confederação, a qual soma mais de seis milhões, confia em que as autoridades responsáveis pela direção do País, saibam compreender a nossa angústia e possam encontrar o melhor caminho, capaz de trazer a tranquilidade social à Nação, com medidas legislativas que marquem realmente uma posição definida em favor dos economicamente fracos, porque assim, estar-se-á buscando efetivamente o verdadeiro bem comum.

Com esse pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, ponho-me à disposição de V. Ex's para, se assim entenderem de outros esclarecimentos, dentro da experiência que possuímos, durante todo o tempo que dirigimos entidades sindicais, aqui nos encontramos, às ordens de todos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Os Srs. membros da Comissão que tenham interesse em algum esclarecimento suplementar...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Qual é o critério, Sr. Presidente? Vamos ouvir todos os depoimentos e fazer algumas indagações, ou um por um? Ouvi dizer que o Presidente do CNTC talvez se retirasse antes, é isto?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Exato.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Gostaria de fazer só uma ou duas perguntas sobre o depoimento. Se é o caso de fazê-las, então as faço agora. Apenas para tornar absolutamente objetivo, tendo em vista que a manifestação da CNTC, através do seu ilustre Presidente, ficou objetivada em termos de uma proposição, creio eu, de alteração do texto legal, com vista à introdução de um dispositivo que assegurasse a garantia do emprego, gostaria de saber apenas, com relação a outros aspectos constantes no projeto, se não foram eles referidos porque recebem a concordância da entidade, ou se, por uma questão de economia, na manifestação não se referiu a eles a Presidência

Perguntaria, objetivamente, Sr. Presidente, ao depoente, com relação ao dispositivo que altera determinadas passagens da legislação sobre greve, qual seria a opinião da CNTC em termos da proposta contida no projeto?

Em segundo lugar, qual seria a posição da CNTC, de maneira tão objetiva quanto possível, sobre o texto do projeto que introduz alteração no que tange ao mecanismo da intervenção sindical?

E, no que diz respeito ao dispositivo que estabelece uma redução na jornada semanal de trabalho, qual seria a opinião da CNTC, isto é, se ela perfilha as proposições constantes no projeto, tanto sobre a redução de jornada, sobre lei de greve, sobre intervenção, ou se tem posições divergentes a respeito do constante no projeto?

E, com relação às horas extras, apenas para um melhor entendimento, se a idéia fundamental da CNTC é de que a permissão de horas extras seria vedada, excluída a hipótese de horas extras, apenas permitida em casos de força maior, se é isto que, realmente, é o interesse da Confederação?

O SR. ANTONIO ALVES DE ALMEIDA — Pois não Sr. Senador, nós queremos nos reportar, de logo, em relação à Lei de Greve. Nós, da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, entendemos que deva haver uma reformulação total sobre a Lei nº 4.330. Entendemos que a parte introduzida no projeto sobre a Lei de Greve, realmente, é um avanço muito tímido. Todavia, representa, sem dúvida, algo que não possuímos. E, como o nosso entendimento é de uma reformulação geral de todo o dispositivo que disciplina a greve no País, é que não nos manifestamos sobre a parte da greve contida no projeto.

Com relação à redução da jornada de trabalho, queremos deixar consignado nesta Comissão que muitas categorias profissionais vinculadas à entidade sindical que dirigimos, já gozam de 40 horas semanais. Evidentemente que a grande maioria trabalha durante 48 horas. E no projeto, reduzindo esse horário para 45 horas, 46,5, até dezembro e, após dezembro, aumenta um pouco mais, isso representa, não muito, mas um pequeno avanço no roteiro do horário de trabalho. E que, por isso, não nos manifestamos sobre a matéria porque, realmente, reconhecemos que, embora em número reduzido, representa realmente um avanço.

Temos uma opinião formada sobre a intervenção sindical. Nosso entendimento é que deve ser reformulada totalmente a legislação que é pertinente ao sindicalismo brasileiro, sobretudo no tocante às intervenções nas entidades sindicais. Nós nos habituamos a conhecer a legislação de outros países, de que compatível é a intervenção em qualquer entidade sindical, desde que promovida pelas suas próprias classes, desde que promovida pela própria assembléia. Quando a assembléia entender por maioria que deve intervir ou suspender uma diretoria, isso é que será evidentemente o recomendável. E, para todos nós, acredito eu, o mais importante. Todavia nós vivemos e convivemos sobre uma legislação sindical intervencionista, e hoje o projeto procura amenizar, na parte relativa à intervenção, evitando que ela seja feita diretamente pelo Ministério, e sim pela própria categoria. Não é o que queremos e nem o desejado, mas representa também já um pequeno avanço neste campo.

Não sei se, com essas respostas, atendi ao nosso eminente, ilustre e culto, Senador.

Eu continuo à disposição dos Srs. Parlamentares. (Pausa.)

Então, estou dispensado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Está dispensado.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA - Então, quero consignar em nome dos 6 milhões de trabalhadores do comércio no Brasil, representados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio que, como tive a oportunidade de consignar no meu depoimento, são representados por 28 federações em todo Território Nacional e 500 sindicatos, quero deixar consignado a V. Ex^a, ao Senador Carlos Chiarelli e aos demais membros desta Comissão, os nossos agradecimentos sinceros de haver nos proporcionado a aqui comparecer numa hora tão importante, quando o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional uma mensagem dessa natureza, para ouvir o nosso depoimento. E temos a certeza que sempre que esta Casa, e V. Ex^a, Sr. Presidente, entender de nos convocar aqui estaremos a postos, para prestar os nossos esclarecimentos e trazer a experiência de nossa vida no campo sindical, deixando,

todavia, consignado, aqui a certeza de que V. Ex^a, o eminente Relator e os demais membros desta Comissão, pela experiência, pela capacidade, pela cultura e, sobretudo, pelo interesse social que têm pela harmonia social deste País, tudo farão no sentido de conseguir, desta vez, que o trabalhador brasileiro tenha tranquilidade em suas casas, tenha tranquilidade com seus filhos, com suas famílias, porque um trabalhador que fica na perspectiva de perder o emprego hoje ou amanhã, é um trabalhador sobressaltado, é um trabalhador neurótico, é um trabalhador que não produz. E a garantia no emprego trará, sem dúvida, a tranquilidade dessa família, a tranquilidade da Nação, a própria garantia e o aumento da produtividade da empresa e que pertence.

Com essas palavras, Sr. Presidente, Sr. Senador Chiarelli, Srs. Deputados, eu me retiro deixando o meu abraço sincero e cordial

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Concedo a palavra ao Sr. Wilson Gomes de Sousa, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, CONTEC.

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, estamos sumamente honrados com o convite que nos foi dirigido para vir deparante esta Comissão, agradecendo essa oportunidade de dar conhecimento aos representantes do povo, membros desta Comissão, do pensamento dos trabalhadores que representamos.

Inicialmente, pedimos desculpas por não haver escrito um depoimento, apenas fizemos um roteiro. Essa falha ocorreu em decorrência da intensa atividade desenvolvida nas duas últimas semanas, em virtude do anunciado "pacote das estatais", em que o Governo agride os empregados daquelas empresas, os quais encetaram um movimento nacional de defesa de seus direitos. E aqui precisa-se dizer que há necessidade de se desmistificar a propaganda orquestrada que se faz contra os empregados das empresas estatais, de que são uns nababos vivendo em completa mordomia quando, na verdade, os empregados das empresas estatais estão defendendo direitos adquiridos que foram grosseiramente desconhecidos nos projetos que foram anunciados.

Devemos fazer uma leve retrospectiva, desde 25 de janeiro de 1983, quando da edição do Decreto-lei nº 2.012, que alterou os critérios dos reajustes salariais estabelecidos pela Lei nº 6.708, já modificada pela Lei nº 6.886.

O Executivo, percebendo que o Decreto-lei nº 2.012 seria rejeitado pelo Congresso, entrou em negociações inclusive com os trabalhadores, através de suas confederações, visando a amenizar os efeitos da rejeição pura e simples. É quando mantivemos contatos com o Senador Carlos Chiarelli, depois com o Ministro Murillo Macedo e também com o Deputado Nelson Marchezan, nestas duas últimas oportunidades com a presença ainda do Senador Chiarelli. Sempre, porém, nessas negociações, os negociadores diziam não falar em nome do Executivo que, a nosso ver, mantinha, como ainda mantém, o conceito da infalibilidade.

Nas conversações mantidas, expusemos a vontade dos trabalhadores, a boa vontade dos trabalhadores em negociar, levantando, porém, uma preliminar, é que houvesse seriedade nas conversações, não que pessoalmente os interlocutores não nos parecessem sérios, mas porque o Governo estava com a sua credibilidade comprometida, o que exemplificamos com três fatos concretos: a ida ao Fundo Monetário Internacional, a maxidesvalorização do cruzeiro e a elevação da contribuição para a Previdência Social, quando o próprio Presidente da República, usando cadeia de rádio e televisão, disse ao País que os trabalhadores não seriam penalizados, e pouco tempo depois não só as contribuições foram majoradas como se taxou os proventos de aposentados.

Em face dos entendimentos que foram mantidos com o Partido Trabalhista Brasileiro, fato amplamente divulgado, chegamos a admitir lucidez e inteligência política à Deputada Ivete Vargas, quando afirmava que nas negociações os interesses dos trabalhadores seriam preservados. O que se anunciava pela Imprensa, incluído no acordo PDS—PTB, harmonizava-se com o nosso pensamento, que podia-se resumir em quatro pontos: a garantia no emprego; a possibilidade de efetivo exercício do direito de greve; substanciais alterações na legislação da organização sindical, desvinculando as entidades do Ministério do Trabalho e reconhecendo a independência e a autonomia sindicais; e, imediato cumprimento do Estatuto da Terra, sem prejuízo de uma reforma agrária, em que, respeitados os latifúndios produtivos, se assente o trabalhador na terra, assegurando condições para cultivá-la.

Todavia, esses princípios básicos que nós defendímos, e que se anunciava ser defendido também nos entendimentos com a Deputada Ivete Vargas, não foram realmente dados à luz no projeto. Não direi que a Deputada Ivete Vargas traiu os trabalhadores, ela pode estar convencida de que está fazendo o melhor pelo trabalhador e pelo trabalhismo. Direi, sim, que a Deputada está profundamente equivocada quando aceita o projeto de lei que se discute como benéfico aos trabalhadores e como a expressão dos seus anseios.

E aí analisamos alguns pontos do projeto. Não entendemos que a obrigatoriedade do empregador a comunicar a despedida venha a dificultar a demissão do empregado, é apenas uma burocracia de se dar um papel ao empregado, nada mais. O aumento de 10 para 20% sobre os depósitos do Fundo de Garantia como indenização nas despedidas imotivadas não resolve o problema das demissões, apenas encarece um pouco mais o pagamento por parte do empregador quando pretende despedir seus empregados, e nesse particular temos uma posição definida desde que se estudou a implantação, mesmo antes de se implantar, quando se estudava e se falava no Fundo de Garantia, é de que o Fundo de Garantia não é mal, a lei, mas tem muito malefício, então, nós defendemos a compatibilização do Fundo de Garantia com a estabilidade que existe, não a estabilidade que está como está, porque ela já estava, inclusive, desmoralizada na prática, mas se aperfeiçoando o regime, o instituto da estabilidade.

A figura do justo motivo, nas condições propostas, a nosso ver, também não garante o emprego.

As restrições nas despedidas consideradas coletivas são, na verdade, um embrião que deve ser cultivado e que poderia ser melhorado, elevando-se o prazo para um ano. Assim, também, o empregador, além de comunicar ao sindicato a intenção da dispensa, deve negociá-la com a entidade sindical.

O efetivo exercício do direito de greve não se restringe à falta grave ou atraso no pagamento de salários. E ainda cabe aqui dizer que quando se analisou as modificações na Lei de Greve, unicamente estabeleciondo a possibilidade ou facilitando a realização das greves por atraso de pagamento, houve esquecimento, por exemplo, de uma barbaridade que existe, que é o Decreto-lei nº 1.632, que proíbe algumas atividades profissionais taxativamente de fazer greve, portanto nós estamos inteiramente contra esse dispositivo.

A elevação do percentual a ser acrescido à hora normal quando do trabalho em hora suplementar é válida, porém é modesta, considerando que os tribunais do trabalho vêm concedendo 100% para esse tipo de remuneração. Além do mais, não se deve esquecer a íntima ligação que o acréscimo no percentual da hora suplementar tem com o § 2º do art. 224 da CLT, que regula o trabalho dos empregados que ocupam cargo de confiança nos bancos e demais instituições financeiras. Embora contra o nosso ponto de vista, o Tribunal Superior do

Trabalho considera que a gratificação de função já remunera as duas horas excedentes trabalhadas por esses funcionários, e já é pacífico também admitir que a gratificação referida não seja inferior a 40% do salário do cargo efetivo, ao invés de 1/3 como previsto na lei. Isso nós vamos fazer uma demonstração de cálculo para mostrar que realmente é fato, mas antes terminaremos com o problema da remuneração.

Com a majoração do percentual acima da hora normal para remunerar a hora extra, faz-se preciso que, no mínimo, a gratificação prevista naquele § 2º do art. 224, com o conceito admitido pelo TST, passe para 46.6%, exemplificando: se um empregado ganha 54 mil cruzeiros, considerando que o trabalho no banco é de 6 horas, e o cálculo é feito 6 vezes 30 são 180, então, nós teríamos que o valor da hora normal de um trabalhador que ganha 54 mil cruzeiros é de 300 cruzeiros. Se se adicionar os 20% hoje admitidos na hora extra, esta passaria para 360 cruzeiros. Considerando uma prorrogação constante diária, tem-se que admitir que são 60 horas no mês e não 40 ou 44; 60 vezes 360 dão 21 mil e 600 cruzeiros. Se nós formos para 1/3 de 54 mil cruzeiros, encontramos apenas 18 mil cruzeiros. Daí há uma verdadeira contradição quando um funcionário, sem exercer cargo de confiança, trabalhando as duas horas normalmente, chegaria a ganhar 21 mil e 600, enquanto um outro, com o mesmo salário, exercendo um cargo de confiança, ganharia apenas 18 mil cruzeiros. Aí vê-se que se se fizer de 54 mil cruzeiros 40% vai-se encontrar precisamente 21 mil e 600. Este é o motivo porque se encaminham todos, inclusive os próprios empregadores, a admitir que essa gratificação seja realmente mínima de 40%.

Agora, se nós voltarmos ao fato do projeto e considerar 40% de aumento na hora extra, nós teremos que aqueles 300 cruzeiros, que é a hora normal, na hora extra passariam a 420. Aí, temos que 60 horas por mês dariam 25 mil e 200 cruzeiros, que significam 46.6% daqueles 54 mil cruzeiros. Isto é uma questão matemática mas muito fácil de fazer, para que, se porventura seja aprovado esse projeto com esta parte de 40% na hora extra, não se deixe passar despercebida a ligação íntima que tem com o § 2º do art. 224, que vai ficar defasado, obrigando, depois, a vir um novo projeto para retificar este e, até lá, muitas questões trabalhistas para retificar esses valores que estão defasados, do preceito legal.

Quanto à modificação do art. 528, da CLT, que trata da intervenção, nós somos integralmente contrários, porque defendemos que as entidades sindicais não sejam subordinados ao Ministério do Trabalho. Todo o Título V, da CLT, que trata da organização sindical, incluindo o enquadramento sindical e a famigerada comissão do enquadramento sindical, deve ser fundamentalmente alterado. E esse poder não pode continuar indiferente à questão, aguardando a iniciativa do Executivo para tão magna questão.

E vamos dizer porque eu falei assim, a comissão do enquadramento sindical. Embora não seja, talvez, pertinente, mas como os Senhores são legisladores, evidentemente precisam tomar conhecimento de determinados aspectos. A comissão de enquadramento sindical, que deveria ser uma comissão técnica, é uma comissão eminentemente política e que prejudica muito, consideravelmente os trabalhadores. A despeito de estar na lei, que a cada 2 anos, no mínimo, deva a comissão fazer uma revisão do quadro em questão, enquadrado nas organizações sindicais brasileiras, até hoje nunca foi feito esse enquadramento. Em 1977, parece-me, o Ministro do Trabalho, de então, Arnaldo Prieto, constituiu uma comissão para fazer esta revisão que nunca teria sido feita. Mas esta comissão começou a trabalhar e morreu nas gavetas, até hoje não foi feito. E há barbaridades de enquadramento, a comissão faz o enquadramento hoje de uma determinada categoria profissional, e dentro de pouco tempo faz o enquadramento da mesma categoria profis-

sional em outro sindicato, quase sempre por conveniências políticas. De maneira que, entre outras coisas, é preciso modificar a organização sindical, inclusive a comissão do enquadramento sindical, todo o tipo deve ser modificado. Porque se se cumprir a Resolução nº 87 da OIT, a 98, essa lei está inteiramente fora do tempo e do espaço. Quantas vezes nós temos sido solicitados pela OIT, para informar do comportamento da sindicalização, e informamos que no Brasil não está ainda aplicada a Resolução subscrita pelo Governo. E o Governo informa que está estudando para fazer modificações. Esses estudos se arrastam, se arrastam e nunca foram feitos. Portanto, eu acho que o Poder Legislativo, que é o Poder competente para legislar, não pode ficar indiferente a essa questão e aguardar iniciativa do Poder Executivo para fazer essa modificação.

Também naquelas alturas de 1977/78, ainda o Ministro Arnaldo Prieto, nomeou uma comissão para estudar a reformulação da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando terminado o trabalho, depois de cerca de dois anos, foi encaminhado a um debate, inclusive mandado não como uma mensagem mas como um debate para o Legislativo, levantou-se uma onda contra esse trabalho na reforma. E voltou esse estudo para nova comissão, sendo nomeada outra comissão. Agora a comissão estuda, há muito tempo, não sei se há dois anos também, a elaboração do código do trabalho. Mas do código processual, quer dizer, fazendo primeiro a lei que deveria ser secundária. Primeiramente, devia vir a lei substantiva para depois vir o processo, mas eles estão organizando primeiro o processo.

Se o processo vai ser organizado baseado na lei que existe, forçosamente quando se modificar a lei que existe, vai ter que se modificar de novo o código de processo. Seria mais racional que primeiro se modificasse o código de processo. Seria mais racional que primeiro se modificasse a Consolidação da Lei do Trabalho, com o título de Consolidação de Código. Porque para nós o título não é o que altera, o que altera é a substância. Pode ser consolidação, pode ser código, mas o que está no seu conteúdo é que deve ser alterado. Para depois vir o código de processo, realmente em seqüência.

Quanto à modificação do art. 856, da Consolidação das Leis do Trabalho, atribuindo-se ao Ministério Público da Justiça do Trabalho a competência para instaurar dissídio, quando da suspensão do trabalho, é um dispositivo que serve para entravar os movimentos grevistas. Portanto, a instalação do dissídio coletivo, nesses casos, não deve ser admitido antes de decorridos pelo menos 7 dias da suspensão do trabalho, para que nesse prazo possa ser estabelecido negociação entre empregados e empregadores.

É verdade que a respeito da Lei de Greve, nós temos uma posição inteiramente distinta do que a apreciada no projeto. Tivemos a oportunidade de pedir para juntar um parecer que o nosso Departamento Jurídico elaborou, em maio deste ano, quando se estava exatamente fazendo aquelas negociações, e que encaminhamos para diversos congressistas, inclusive para a Deputada Ivete Vargas, no sentido de ver se se podia captar alguns dos nossos pensamentos. Lamentavelmente, praticamente podemos dizer que nada foi aproveitado.

Com relação a esse projeto que se discute, também foi elaborado um parecer, por nosso Departamento Jurídico, que também pedimos para juntar, e dentro da linha com que ele está elaborado, evidentemente não condizente com o integral pensamento que esposamos, nós procuramos oferecer um substitutivo só para não atrapalhar muito, não entrar com coisas inteiramente diversas, dizemos dentro da linha do próprio projeto, apenas procurando melhorá-lo. E também fizemos encaminhar. Devíamos ter encaminhado ao Relator, mas, como disse, só tivemos condições de terminar hoje e o prazo da Comissão terminava ontem, dia 22. Pelo acúmulo de ativi-

dades de serviços, lamentavelmente, somente hoje estamos prontos. Se o Relator tiver condições ainda de recebê-lo, nós teríamos muita satisfação de fornecê-lo.

Assim, encerramos essas preliminares informações, esse nosso depoimento, nos pondo à disposição dos Senhores membros da Comissão para qualquer outro pronunciamento de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Está livre a palavra. Se algum membro da Comissão desejar algum esclarecimento complementar, o Sr. Moura está à disposição (Pausa.)

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não tenho conhecimento do substitutivo da CONTEC, porque realmente está chegando agora. Não sei que aspectos essenciais ele traz em si, talvez pudesse o nosso ilustre Depoente nos dar uma idéia sumária dos pontos básicos que esse substitutivo contém.

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — Nós apreciamos todos os pontos que estão fechados no projeto, desde o problema da intervenção, entrando para a hora extra, passando para o estado de greve. Em todos, finalmente, fizemos uma abordagem. É, realmente, um substitutivo quase que completo. Agora, dentro da linha do projeto, nós procuramos apenas adaptar o nosso pensamento à linha do projeto. E dizendo que, talvez, pode aparecer em alguns aspectos alguma contradição, quando nós, por exemplo, achamos que deva desaparecer a figura do optante, que todos os trabalhadores devam ter o seu Fundo de Garantia, e todos os trabalhadores devam ter garantia nos empregos. Porque a garantia do emprego, que se pode dar o nome como estabilidade, como queira, é o desejo maior de todos os trabalhadores. Em troca disso, evidentemente, eu acredito que os trabalhadores consentiriam em sacrifícios maiores. Mas nós, no substitutivo, não entramos por essa linha, porque não está encaminhado nesse sentido. Apenas, procuramos fazer alguns ajustamentos no nosso pensamento, na forma e na linha do próprio projeto.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Em termos de uma situação prática, e tendo em vista naturalmente que todas as alterações desejadas e desejáveis não estejam contidas no texto, principalmente no que diz respeito ao problema da intervenção, ao problema da Lei de Greve, cujas sugestões da CONTEC são mais amplas...

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — E estão contidas no Parecer nº 9, que fizemos chegar à mãos do Senador em tempo anterior.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A pergunta é esta: há perspectiva de um passo no terreno da intervenção já, que seja capaz de significar um pequeno avanço, como disse o depoente anterior, e a postura de caráter genérico e definitivo de total efetivação de certas garantias sindicais, em relação às dificuldades de se chegar a esse limite, qual seria a sugestão da CONTEC? Entre a dificuldade de chegar ao mais e a possibilidade de chegar ao menos, deve-se abrir mão do menos já que não dá para chegar no mais ou deve-se chegar ao mais através do menos?

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — Ao invés então de confiar ao Ministério do Trabalho se confiasse à Justiça para fazer essa intervenção.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim. Mas, por exemplo, quanto à filosofia de encaminhamento, há uma aceitação de um avanço gradualista, ou a posição da CONTEC diz "ou se chega ao final da estrada ou então não vale a pena andar no caminho"?

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — Evidente que se o caminho é longo, se se tiver um passo a dar, sempre é uma vantagem. Entretanto, como é muito tra-

balhoso, é muito custoso se fazer uma modificação, principalmente na legislação trabalhista, e como exemplo nós damos depois de 1945, com a Constituição de 46, reconhecidamente liberal, ficou convivendo com essa Constituição toda a legislação sindical de caráter nitidamente fascista e que foi modelada na Itália de Mussolini. Por quê? Porque essa legislação se adapta a qualquer que seja o regime; se o regime está num sistema de abertura, se está com as franquias democráticas funcionando, a lei não é usada. Na hora em que se precisa, se há um retrocesso democrático em qualquer que seja a direção a lei pode ser usada, como foi em 1964, depois que houve a intervenção militar, depois que foi deposto o Presidente da República, foram precisos atos institucionais para conter os políticos, foi preciso decreto para conter os estudantes, todavia, para os sindicatos não foi preciso nenhuma lei especial porque ela já existia contida na legislação sindical. E como se dá oportunidade de modificar a legislação sindical, visto que decorre de um acordo entre dois partidos para permitir ao partido que está no governo a sua maioria na Câmara, justo é que os trabalhadores apelem nesse momento, no sentido de que essa modificação seja também completa, porque se não a fizerem completa, pode-se perder a oportunidade e demorar muito a encontrar outra.

Agora o Governo fez essa concessão de se modificar com esse passo tímido. Por quê? Porque ele está em situação difícil para aprovar o Decreto nº 2.012. Então, se ele fez essa concessão, deve o Legislativo aproveitar para fazer uma reforma completa, uma reforma séria, não é deixar que os sindicatos vivam numa lei da selva, absolutamente, acho que todos os segmentos da sociedade, vivendo como vivem numa sociedade organizada, têm que ter leis a respeitar. O que nós queremos é que haja a desvinculação do Ministério do Trabalho das entidades sindicais. E aí ele continua vinculado. Embora ele faça um inquérito administrativo, as causas, os motivos estão ainda ao livre arbítrio do Ministro do Trabalho. Para se fazer um inquérito administrativo e se encontrar as causas para o qual o Ministro queira, não é difícil, desde que haja um sistema político que não esteja funcionando plenamente com as franquias democráticas. Daí por que pedimos que se ficar uma intervenção dessa natureza seja confiada à Justiça para se fazer esse inquérito e afastar, que o Ministro encaminhe uma representação à Justiça para que ela faça, apure esses fatos e faça a intervenção.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu lhe perguntaria algo objetivo: se tivesse que escolher uma alteração ou um ponto essencial de mudança, qual seria aquele que, no seu juízo, seria do maior interesse para os trabalhadores, em termos da adoção de uma mudança a nível da legislação? Em segundo lugar, quando o Presidente fala em desvinculação do Ministério do Trabalho, essa desvinculação naturalmente é total?

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — Sim, eu acho que o Ministério do Trabalho...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mesmo com o sacrifício da contribuição sindical?

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — Eu não falei na contribuição sindical porque, no meu pensamento, contribuição sindical não vincula sindicato a Ministério do Trabalho; pode existir a contribuição sindical, que é um eufemismo do imposto sindical, pode existir esse imposto, ser descontado dos trabalhadores, inclusive apropriar-se de uma parte o próprio Ministério do Trabalho para aplicação no emprego e salário ou em outras coisas da área do trabalho, outras verbas serem destinadas a entidades, sem que com isso haja uma vinculação das entidades ao Ministério do Trabalho. Há um tabu em se dizer que a contribuição sindical vincula, submete ao arbítrio do Ministério do Trabalho as entidades sindicais porque ele recebe essa contribuição. Eu não espeso essa idéia. Acho que a contribuição sindical, no estágio

em que estamos, não pode e nem deve ser eliminada porque se o fizer, nas condições atuais das entidades sindicais, muitas irão à falência — falência é maneira de se expressar — mas elas não terão condições de sobrevivência, notadamente as organizações de grau superior, ou seja, as federações e confederações; os sindicatos que têm a contribuição direta pelas mensalidades dos associados, poderão fazer ajustes de mensalidades e sobreviver. Mas as federações e confederações fatalmente terão que sucumbir. Daí por que eu acho que a contribuição pode ser mantida, sem que e, com, isso se dê vinculação, sem a necessidade de se prestar contas do valor arrecadado, que se preste conta, do mesmo jeito que as entidades sindicais ao arrecadar mensalidades têm que prestar contas aos seus associados do dinheiro que arrecadou e como aplicou, pode ser prestado conta da contribuição sindical, do que arrecadou e como aplicou. Agora, o que eu acho é que por isso ter que vincular ao Ministério do Trabalho, eu não acho não. Agora, se do entendimento geral afinal ficar porque só pode, só terá vinculação se tirar a contribuição, que se tire a contribuição.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Qual seria o ponto mais importante a ser conquistado?

O SR. WILSON GOMES DE MOURA — Isso aí realmente não está contido, mas dentro do projeto, que acho que está bom e que deve ser preservado, é o problema do aumento na hora extra. Como eu disse, embora tenha sido uma medida um tanto tímida ou, pelo menos, moderada, porque as cortes de justiça têm dado 100%, e se se pretende realmente impedir que pela exploração da hora extra, não havendo isso, se dê mais oportunidade de trabalho, se abra mais espaço para emprego, então que essa dificuldade deve ser maior, porque 40% realmente dificulta mas ainda não impede. Pelos cálculos que os empresários fazem, como disse o Ministro Almeida, muitos não consideram as obrigações sociais decorrentes da paga da hora extra e muitos ainda, eu sei, na nossa área há muito isso, em que se recebe duas mas se trabalha três, quatro horas. De forma que se a hora extra, para dificultar realmente o trabalho extra e abrir mais perspectivas de emprego, creio que ela deve ser majorada de mais, em vez de 40%, 100%; porém, se isso for impossível, que fiquem os 40%, porque realmente já está bom.

Outro ponto precisando apenas de um melhor ajuste, um trabalho de aperfeiçoamento, é aquele que se dá na dispensa coletiva, que se permite um percentual apenas de demissões. Nós sugerimos que esse prazo de 60 dias, contido no projeto, para admissão de 12, 10 ou 8% conforme o número de empregos, seja num prazo de 360 dias, ou seja, de um ano. E digo por que: digamos, só para exemplificar, numa empresa com 60 mil empregados, pode dispensar 8%, são 4 mil e 800; se ela dispensar 4 mil e 800 em dois meses, é uma substancial dispensa; se ela dispensar esses 4 mil e 800 apenas num ano, embora seja um tanto sério, já amenizou bastante.

Daí por que, nós fizemos a sugestão de que este prazo de 60, fosse de 360 dias. É outro dispositivo, a nosso ver, que dá um espaço positivo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Sr. Wilson Gomes de Moura, os nossos agradecimentos e do Congresso Nacional, à sua contribuição. E passemos então, ao terceiro, Sr. José Francisco da Silva.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Sr. Presidente da Comissão Mista, Sr. Relator, demais participantes. A CONTAG fez chegar a esta Comissão um substitutivo ao projeto ora em exame, em estudo, exatamente tentando aperfeiçoar vários aspectos abordados no projeto. Nós pretendemos apresentar algumas linhas que fundamentam o pensamento da CONTAG.

O projeto de lei, objeto da Mensagem Presidencial nº 73/83, frustra a expectativa dos trabalhadores brasileiros

da cidade e do campo. Seu conjunto de proposta está muito aquém das reivindicações do movimento sindical.

Em relação à proteção do emprego e redução da rotatividade, o projeto é ineficaz. Mantém a despedida arbitrária e imotivada. Não se pretende a vitaliciedade do emprego, nem tampouco a estabilidade. O que deseja, o trabalhador, é a certeza de que não será privado de sua ocupação profissional.

Essa garantia no emprego está incorporada à legislação de vários países. Assim o fizeram a Itália, a Alemanha, bem como o México em sua reforma constitucional de 1922. Conforme, Evaristo de Moraes Filho em conferência pronunciada no Seminário de Direito do Trabalho, promovido pela Comissão de Legislação Social em novembro de 1972. É oportuno transcrever alguns tópicos da exposição de motivos da reforma constitucional mexicana. A idéia da segurança social, que dá a denominação do novo princípio, tem múltipla faceta na vida internacional e nacional. Mas, aplicada aos trabalhadores significa, em termos gerais, firmeza nas relações jurídicas e garantia do presente e do futuro.

A idéia está clara, não é completamente nova, mas sua atual formulação é o propósito firme de estendê-lo às mais variadas manifestações na vida individual e social, e constitui, sem dúvida alguma, uma novidade. Os seguros sociais tiveram como propósito assegurar aos trabalhadores uma existência de acordo com a dignidade humana, quando a idade, os inevitáveis riscos a que estão expostos os homens, os privaram de sua capacidade de trabalho e ganho.

A nova idéia de segurança social, aplica o mesmo princípio ao presente dos homens. O trabalhador que cumpre suas obrigações não deve estar exposto ao risco de uma dispensa arbitrária. Os homens expressam a idéia de segurança social, precisam possuir confiança plena e real do presente, não somente, do futuro. Precisam olhar com segurança o amanhã imediato e estar certo de que a satisfação de suas necessidades familiares não dependerá da arbitrariedade e do capricho de outros homens.

Essa segurança é, por outro lado, a fonte da alegria e do amor pelo trabalho. Não é possível exigir dos homens, dedicação e superação em suas atividades, quando a intranqüilidade domina as suas consciências. Os trabalhadores entregam o melhor de sua vida às empresas, nelas transcorrem a sua juventude e sua maturidade, e ne-las os surpreendem a velhice, a invalidez e a morte.

Torna-se paradoxal que os trabalhadores desfrutem de uma segurança através do seguro social, quando já não estão aptos para o trabalho, e que, em troca, enquanto entregam sua energia física e suas aptidões intelectuais aos serviços de outrem, fiquem expostos a serem despedidos arbitrária ou caprichosamente.

Esse é o ponto mais importante e crucial mesmo que o movimento sindical vem colocando. Não se pretende a vitaliciedade, nem estabilidade no emprego, mas tão-somente seja proibida a dispensa que não se baseie em legítimo motivo de ordem econômica, técnica, moral ou jurídica.

Não se cerceia a produção econômica nesse momento de intensa mudança tecnológica, mas exige-se o mínimo de boa fé na execução dos contratos, princípio esse que vem desde o Direito Romano, em sua conceituação teórica, tornando defesa as dispensas motivadas, arbitrárias ou caprichosas, vez que abusivas e anti-sociais. Preenchendo lacuna do projeto, são enumerados os motivos que permitem a rescisão do contrato de trabalho, permitindo sua adaptação às diversas situações concretas.

No que se refere à comunicação escrita da razão da despedida, torna-se obrigatório, bem como a indenização de 20% do maior salário mensal para os não optantes, e 20% sobre o valor dos depósitos para os optantes.

Art. 3º E ao controle das dispensas coletivas, adotamos os princípios propostos no projeto.

O direito de greve, objeto do art. 4º, merece alterações que visam sua efetiva liberação, pois o objeto original, ainda que afirme o propósito de liberar o exercício do direito de greve, na verdade, restringe, atribuindo à fiscalização do Ministério do Trabalho, a possibilidade de intervenção nas assembleias sindicais e etc. Mantidas as propostas inseridas no projeto original, relativa ao adicional de horas extras, busca se adaptar a redução da jornada de trabalho, na forma pretendida pelos trabalhadores brasileiros, isto é, a 40 horas semanais.

Quanto à alteração do art. 528, que, na forma do projeto original, mantém a ação intervencionista do Ministério do Trabalho, impedindo a liberdade e autonomia sindical, nossa proposição exclui essa intervenção, colocando o encaminhamento das questões administrativas e políticas das entidades sindicais sobre o controle dos trabalhadores.

Finalmente, em relação ao artigo 856, propomos o estabelecimento do poder normativo da Justiça do Trabalho, ensejando a estas, julgar os dissídios coletivos munidos de poderes para estabelecer normas e condições de trabalho, de remuneração de pisos salariais, de salários profissionais, participação nos lucros, duração da jornada, e imunidade para delegados sindicais etc.

No mais, Sr. Presidente, Sr. Relator, foi exatamente a preocupação de atacar artigo por artigo, inclusive a preocupação de contribuir para essa Comissão, tentando precisar melhor o que seria essa dispensa motivada.

É necessário ler artigo por artigo, emenda por emenda, e os Srs. já dispõem desse substitutivo. Estou a disposição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Então, não havendo quem queira esclarecimento, queremos deixar aqui o agradecimento da Comissão, do Congresso Nacional, deixando um esclarecimento desde logo que, tendo recebido o substitutivo eu me preocupei em firmá-lo para que a matéria viesse oficialmente ao conhecimento da Comissão, e pudesse ser examinada.

Todavia, constato que o Senador Fernando Henrique Cardoso, também apresentou, em razão disso, a minha emenda substitutiva será retirada, mantemos então a emenda substitutiva do Senador Henrique Cardoso, que contenta na integridade o substitutivo da CONTAG.

Concedo a palavra ao Sr. José Calixto, pela CNTI.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, deveria estar presente para depor nesta Comissão, o Presidente da nossa Confederação, o Sr. Ary Campista, todavia, ele se encontra em Genebra, em missão oficial, representando os trabalhadores brasileiros na reunião da OIT.

Recebemos o convite e tomamos, talvez a liberdade de atender, não em substituição ao companheiro Ary, muito mais pelo que entendemos, que o projeto, de qualquer forma, interessa aos trabalhadores, de modo geral, muito mais por isso, do que mesmo por ser o Vice-Presidente da Confederação.

Então, alinhavamos algumas considerações, e algumas emendas, lamentando, inclusive, e pedindo escusas de não tê-lo entregue ontem, mas que todavia possível ainda incluir, deixamos com o Secretário da Mesa, já alguns exemplares, e temos aqui o original para ser entregue diretamente à Presidência após a leitura.

Gostaria, então, de passar à leitura:

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1983

“Dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências”.

A exposição de motivos na Mensagem nº 73, enviada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, encami-

nando o Projeto de Lei epígrafe, indica os estímulos teleológicos para o processo legislativo, concentrados na preservação finalística do emprego pela eliminação da rotatividade da mão-de-obra e desestímulos às sobrejornadas de trabalho — seja pela redução do interregno laboral na semana ou pelo incremento dos adicionais de horas extras — e a “flexibilidade da prática negocial entre trabalhadores e empregadores”, isto é: maior incentivo à negociação direta na busca da composição autônoma nos conflitos coletivos de trabalho

Parece-nos que a intenção legiferante busca o alicerçamento, em termos de mais acendrada fixidez, dos vetores sociais para impulso da estabilização da mão-de-obra empregada na produção, procurando dificultar as resilições contratuais, anteriormente ao sabor do direito protestivo do empregador e a atividade transacional capaz de trazer, pelo encontro de vontades, as soluções para os problemas concernentes aos interesses em jogo no relacionamento de trabalho — do empregador, traduzido na finalidade empresarial de produção racional e lucrativa; do empregado, na legítima pretensão de equânime progressividade na conquista de melhores condições de trabalho e de bem-estar para si e seus familiares.

Por outro lado, induz a credibilidade nos procedimentos intersindicais da negociação direta, procurando relevante para a composição autônoma dos conflitos coletivos de trabalho, na forma usual dos países desenvolvidos, principalmente, naqueles que adotam o sistema jurídico da *commun law*, consistente na prevalência do direito consuetudinário ao direito escrito, expressado em leis ou em códigos reguladores das relações intersubjetivas nos diversificados setores de atividade social, como o sistema continental adotado no Brasil.

O Projeto, em suma, está eivado das mesmas deformidades encontradas nas iniciativas legiferantes oriundas do Poder Executivo e no atinente a uma desejada perfeição na técnica jurídica de elaboração normativa, não se podendo identificar o desejado esmero nas colocações axiológicas, que deveria conotar o procedimento refletivo na busca de novas regras de direito para tão importantes relacionamentos, tudo devidamente circunscrito àquele inegável tridimensionalismo jurídico — perfeita identificação dos fatos sociais em relevo, raciocínio valorativo em parâmetros deontológicos e epistemológicos e, finalmente, conclusão normativa adequada.

Vejam-se, por exemplo, as introduções operadas no contexto normativo da resilição do contrato de trabalho cria-se a categoria juslaboral da “MOTIVAÇÃO” resolutória, distinguindo-se duas existencialidades — a *justa causa* e o *justo motivo*, remetendo-se a conceituação preceituativa, no primeiro caso, ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no segundo definindo-se, normativamente, conforme dizeres da disposição insita na alínea “b”, do § 1º, art. 1º, do Projeto, “verbis”:

“justo motivo, em face de razões de ordem técnica, econômica ou financeira da empresa”

Convenha-se, que para delineamento de hipotético normativo capaz de permitir, juridicamente, o distrato laboral está por demais abrangente a noção de *justo motivo*, mesmo porque o interesse tutelar da ordem pública, no caso, enseja uma norma conceituativa de interpretação restrita, não permitindo procedimentos hermenêuticos de diversificadas exegeses; assim, dever-se-ia completar a preceituação remetendo-se a efetividade à elaboração regulamentar, vindo a redação da norma, como segue:

“justo motivo, em face de razões de ordem técnica, econômica ou financeira, devidamente comprovadas nas hipóteses previstas em decreto regulamentar.”

Por sua vez, o § 2º define “imotivada a despedida que não decorrer de qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior”, quando, segundo dispõe o art. 2º, será devida ao empregado de mais de seis meses de serviço a indenização adicional prescrita.

Atende-se para que *justa causa* constitui, conforme consignado no diploma obreiro vigente, a realidade fática constitutiva do direito à resilição contratual, sem ônus identitários para o empregador, ante a comprovação do comportamento tipificado do empregado em quaisquer das faltas graves referidas no artigo 482 consolidado; no entanto, deixa o projeto *in alius* a consequência jurídica, para o empregador, em termos obrigacionais, no caso do *justo motivo*, existencialidade inelutavelmente fortuita para cuja consecução não contribui o empregado.

Ora, se não contribui o empregado para realização existencial resolutória do contrato de trabalho, não se poderá negar a ele reparação pelo dano causado pelo empregador, que se quer prever dos efeitos causados pelas situações hipotéticas do *justo motivo*, concedendo-lhe a indenização prevista na CLT para as resoluções contratuais injustas; por isso, dever-se-ia introduzir no art. 1º o § 3º, com a seguinte redação normativa:

“§ 3º Nas despedidas por justo motivo, fará jus o empregado à indenização prevista na CLT para as resoluções do contrato de trabalho sem justa causa.”

A precaução elaborativa atrai-se diante da possibilidade de se vir a considerar uma nova regulamentação da matéria substantiva, na lei nova, com consequências derogatórias em relação às previsões normativas da Consolidação das Leis do Trabalho, no tema referente à resolução do pacto laboral.

Ademais, refere-se o projeto no § 3º, do art. 3º à despedida imotivada, compreendida aquela, “que não observe critério de dispensa previsto nesta lei, convenção ou acordo coletivo”.

Quanto à matéria de direito coletivo abrangida no propósito legiferante em epígrafe, deve ser lembrado que além da greve é possível o estímulo de composição dos conflitos coletivos por intermédio da participação heterônoma da Justiça do Trabalho, o que, aliás, não convém aos alienantes das relações de direito coletivo, no Brasil, que estão, sempre, acenando com modelos comparados, usuais nos países originários onde os padrões de cultura diferenciados não permitiram a esdrúxula contratação, pois, na verdade, a disparidade profunda entre os contingenciamentos sociais leva à irrefutável convicção de que a negociação direta, em termos absolutos, como querem alguns sonhadores, é pura utopia, neste País, face à fragilidade inelutável do poder de pressão da maioria dos sindicatos operários, condição que relega os trabalhadores a uma situação de desigualdade nas negociações, expungindo o equilíbrio de forças que constituiria a garantia de uma composição autônoma em termos de autêntica equidade. Essa desigualdade, decorrentes do frágil poder de “barganha” dos sindicatos profissionais, acabaria por circunscrever a negociação direta nos limites da vontade única do mais forte — o sindicato econômico, deixando de haver perspectiva de transação bilateral, mas, na realidade, imposição da vontade economicamente mais consistente

Assim, surge como solução inafastável a regulamentação legislativa do Poder Normativo da Justiça do Trabalho — categoria jurídico-trabalhista contemplada nos diplomas fundamentais de organização político-estatal desde a Constituição Federal de 1946, mas cuja estagnação meramente programática na Carta Magna, ainda não permitiu demonstrar a eficácia dessa composição heterônica, através da prestação jurisdicional normativa da Justiça do Trabalho, dos conflitos coletivos de trabalho.

Para o Brasil, em busca de solução viável para tais conflitos, urge, prioritariamente, regulamentar o Poder Normativo da Justiça do Trabalho, afastando-se as sugestões de pura alienação cultural, que são oferecidas olvidando-se as diferenciações jurídico-sociais nos exemplos comparados.

O art. 4º prevendo a utilização da greve nos casos de atraso de pagamento de salários, impõe sua deliberação "pela assembléia dos empregados, convocada pela entidade, sindical respectiva, com antecedência de três dias, por maioria de votos dos presentes", simplificando-se, sobremaneira, o processo sindical anteriormente fixado na lei de greve.

Porém, é inadmissível a participação do Ministério do Trabalho, por intermédio de sua fiscalização, no procedimento da administração sindical, principalmente em ato jurídico de sua pura compleição — a realização da assembléia extraordinária onde se deverá constatar a situação de existencialidade concernente ao atraso de pagamento. Verifique-se, aí, o erro de técnica jurídico-elaborativa, quando se faz menção, no § 1º do art. 4º à "assembléia especial", nomenclatura inexistente no complexo normativo do direito sindical brasileiro.

Destarte, seria de toda conveniência nova redação para o § 1º do art. 4º do projeto, nos seguintes termos:

"§ 1º Para a assembléia extraordinária especialmente convocada, o sindicato da categoria profissional solicitará o comparecimento de um membro do Ministério Público do Trabalho, que assinará, também, a ata onde restará consignada a constatação do efetivo atraso no pagamento dos salários."

E, consequentemente, passaria o § 2º a ter a seguinte disposição:

"§ 2º Deliberada a greve, o sindicato da categoria profissional notificará, de imediato, o empregador para que regularize a situação do pagamento dos salários de seus empregados, sob pena de, no terceiro dia, iniciar-se a greve."

No que tange à nova regulamentação jurídica da jornada de trabalho, refletindo, inclusive, a diminuição do interregno de trabalho semanal, entendemos contraditórios os posicionamentos: 1º — que entende necessária a medida limitativa para incremento da colocação da mão-de-obra, que, em contrário, estaria ociosa; e 2º — que pretende estipular pagamento de adicional contraprestativo, admitindo as sobrejornadas de trabalho, o que, inelutavelmente, estimula restrições na oferta de empregos, face à cumulação concentrada do trabalho a ser realizado em regime de jornadas extras.

Isso impulsiona o convencimento de que se deve proibir o trabalho em sobrejornadas, excepcionando-se as situações de força maior, quando permitidas, ensejariam o pagamento de adicional fixado em 100%.

Finalmente e fugindo da apreciação cronológica, retornamos ao art. 3º do projeto, onde se mencionam as dispensas "coletivas", fenômeno da atualidade, no relacionamento de direito coletivo e que surgiu com a crise econômica do País.

A forma encontrada para as conceituações de despedida coletiva em função do número de empregados, nas alíneas do § 1º, do art. 3º, é de gritante imperfeição, pois deixa apartada das efeitos normativos buscados algumas situações de existencialidade empresarial, em função do número de empregados, como segue:

1º — na alínea "a" fala-se de empresas com mais de cinqüenta (50) e menos do que cem (100) empregados, pelo que se indaga — E aquelas que tenha 50 ou 100 empregados, uma vez que a norma, expressamente, menciona mais de 50 — isto é 51 e menos de 100 — isto é 99?

2º — na alínea "b" registram-se as empresas com mais de 100 empregados e menos do que 1000, afastando-se as situações concernentes a 1000 empregados.

3º — na alínea "c", aliena-se dos efeitos normativos as empresas com 1000 empregados, já que refere-se a "mais de mil" (1000).

Postas tais considerações, entendemos viáveis as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 3, de 1983-CN:

1º — a alínea "b" do art. 1º deverá ter a seguinte redação:

b) justo motivo, em face de razões de ordem técnica, econômica ou financeira, devidamente comprovadas nas hipóteses previstas em decreto regulamentar.

2º — Ainda, no mencionado artigo 1º deve ser introduzido o parágrafo 3º, assim redigido:

§ 3º Nas despedias por justo motivo, fará jus o empregado à indenização prevista na CLT para as resoluções do contrato de trabalho sem justa causa.

3º — as alíneas do artigo 3º devem ter as seguintes redações:

a) as empresas que tenham entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) empregados, com contratos por prazo indeterminado, dispensem mais do que 12% desses empregados;

b) as empresas que tenham entre 100 (cem) e 1000 (mil) empregados, com contratos por prazo indeterminado, dispensem mais de 10% desses empregados;

c) as empresas com mais de 1000 (mil) empregados, com contratos por prazo indeterminado, dispensem mais de 8% desses empregados.

4º — o § 1º do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Para a assembléia extraordinária especialmente convocada, o sindicato da categoria profissional solicitará o comparecimento de um membro do Ministério Público do Trabalho, que assinará, também, a ata onde restará consignada a constatação do efetivo atraso no pagamento dos salários.

5º — o § 2º do art. 4º passaria a ter a seguinte redação:

§ 2º Deliberada a greve, o sindicato da categoria profissional notificará, de imediato, o empregador para que regularize a situação do pagamento dos salários de seus empregados, sob pena de, no terceiro dia, iniciar-se a greve.

6º — o artigo 5º passaria a ter a seguinte redação

Art. 5º Modifica-se a redação do art. 58 da CLT, derrogando-se as demais disposições da Seção II, Capítulo II, Título II, da CLT, que permitam ou prevejam dilatação da jornada de trabalho, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 58. A jornada de trabalho para os empregados em qualquer atividade privada, ressalvadas as situações reguladas em lei especial, não excederá de oito horas, não ultrapassando a duração semanal de 45 horas.

Parágrafo único. A dilatação desses limites até 10 horas diárias e 55 horas semanais somente será permitida em casos de força maior, pagando-se aos empregados adicional de 100%.

São estas, Senhor Presidente, Senhores Membros desta Comissão, Senhores Parlamentares, Companheiros, Senhoras e Senhores, as considerações e emendas que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria achou por bem apresentar, considerando, única e exclusivamente, a matéria que nos foi oferecida para análise e sugestões, bem como em atenção ao convite

formulado pela Presidência dessa respeitável Comissão Mista.

Brasília, 23 de junho de 1983, José Calixto Ramos, Vice-Presidente.

Coloco-me, portanto, à disposição de V. Ex's para quaisquer outros esclarecimentos. Muito obrigado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A pergunta que eu faria, Sr. Presidente, é se esse conjunto de sugestões formulado pela CNTI nos mesmos moldes da CONTAG; cujo estudo já conhecia antecipadamente, por isso dispensei de indagar no depoimento, e nos moldes da CONTEC, que nos chegou às mãos nesse momento, deu entrada na Presidência, ou está sendo encaminhada agora... De qualquer maneira, o levaremos em conta no trabalho da Comissão do Relator, malgrado não seja relacionado como emenda, mas terá a mesma utilidade prática.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Estando satisfeito o Sr. Relator, quero deixar aqui o agradecimento da Comissão e do Congresso Nacional, boa vontade em relação aos trabalhos traduzidos pela CONTEC e pela CNTI, que levará em consideração exatamente o posicionamento do Relator, que é homem do ramo e está absolutamente integrado, como já estava integrado até antes do projeto, no encontro dessa solução, e então acredito que essas ponderações trazidas serão um subsídio válido para que se possa...

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS — Gostaria de justificar ainda mais uma vez, inclusive já diretamente ao nobre Senador Carlos Chiarelli, em que pese tenha havido um encontro do próprio Senador, quando esteve presente o nosso Presidente, nós não chegamos a participar, e fiquei realmente numa situação um tanto vexatória porque não sabia o pensamento exato que o Presidente da CNTI, exporia nesta Comissão, de modo que resolvemos trazer o pensamento que achamos o mais oportuno, considerando o trabalho, a matéria-prima que nos foi oferecida. Então, por isso, eu gostaria de pedir as escusas e já agradecer ao relator pela discussão que ele tem de apreciar também no nosso documento, como sugestões para o aperfeiçoamento do projeto. Muito obrigado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu gostaria apenas de fazer uma ponderação, se o Sr. Presidente me permitir, porque acho que temos duas situações em face do projeto: evidentemente que se há uma Comissão, se o projeto está em tramitação, se estamos buscando depoimentos de lideranças representativas como nós temos hoje dos trabalhadores e buscaremos a análise de juristas especializados, de lideranças empresariais e, no final, a própria participação do Ministro do Trabalho, é porque se quer realmente ampliar o debate a respeito da matéria. Parece-me que a primeira das tarefas que incumbe ao Congresso Nacional.

Mas, em face da proposta em si, que de, certa forma, estabelece os limites de trabalho, seria de todo conveniente que registrasse aos ilustres depoentes que nós temos dois tipos de situações: uma que diz respeito ao que poderia ser entendido como uma correção, uma melhoria, um aperfeiçoamento de natureza técnica do texto proposto, que evidentemente permite esse tipo de trabalho, já que, sem entrar no detalhamento, posto que ao relator incumbe falar apenas no final, no relatório, nós encontramos vários pontos de referência em que caberia, sem maiores alterações substantivas, mudar ou preencher omissões que restaram, ou do que está proposto, ou do que poderia ter sido proposto. Isso me parece mais uma tarefa de ordem adjetiva, de artesanato jurídico ou legislativo; e há um segundo aspecto, que é um problema mais de natureza política, que seria o exame de determinadas propostas que vão um pouco além ou bem além, do trabalho de ajustamento técnico, do trabalho de for-

ma, do trabalho de preenchimento de comissões que dêem um resultado do projeto, que são realmente definições, em termos de determinados institutos do direito do trabalho, de determinadas posições de natureza político-social, face a questões sobretudo referentes ao direito sindical, e evidentemente sobre um tema central, que foi até mesmo motivo de amplas conversas preliminares, quando fazíamos, como fazemos agora, em nome da nossa condição de Senador e não em nome do Poder Executivo ou de quem quer que fosse, que é, me parece, um tema básico, referente à garantia de emprego, um tema que está, evidentemente, como um pano de fundo de todo esse debate.

A introdução de uma medida ou a adoção de um dispositivo que encampe o princípio da garantia de emprego, evidentemente não se trata de uma tarefa meramente de correção e técnica, trata-se de uma tarefa de natureza política em termos de aproveitar o instituto face a uma determinada tendência do Congresso Nacional e do Poder Executivo, em fim de quem incumbe nesta área deliberar. Eu diria que com relação aos aspectos técnicos, evidentemente, estamos sentindo um respaldo dos mais valiosos. Temos, hoje, 57 emendas e 3 substitutivos que apresentam um bosquejo superficial que fizemos de ontem para hoje com elementos muitos bons para que possa melhorar o projeto, independente daquilo que deram entrada e que tem a mesma validade prática para nós, ainda que não estejam relacionadas (inaudível) o trabalho das entidades.

Temos um segundo departamento que é aquele de decisões políticas, evidentemente, como convém a todo processo que resulta naturalmente de uma negociação, temos um prazo largo, inclusive ampliado com o recesso, que nos permitirá contatos e gestões para vermos até onde poderemos, concretamente e objetivamente, avançar a partir desta proposta, que, no meu entender, é um princípio de caminhada, que apresenta alguns avanços, mas que, evidentemente, nos desperta o apetite no sentido de que podemos avançar mais, ainda que tenhamos já mobilizado e presentes — isso me parece altamente salutar em termos de um processo de abertura democrática e valorização do Congresso Nacional — V. Ex^s encontrarão, no corpo das próprias emendas apresentadas, as entidades empresariais, que têm uma posição em pouquinho diferente da de V. Ex^s. Eles acham que o projeto não incorreu em pequenos avanços, mas teria incorrido em grandes delitos em termos de avançar demasiadamente as leis, inclusive naquilo que deveria ter sido mantido e que talvez tivesse sido reduzido. Parece-me que este é um ponto central do processo democrático. Ouçamos os interesses dos trabalhadores e dos empregadores. Evidentemente, formulamos uma proposta de acordo com a realidade brasileira e em conformidade com a necessidade de uma democracia social.

Eram essas as considerações que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição n^os 5, 6, 8 e 20, de 1983, que “dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal; estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas e estabelece que o Presidente da República será eleito, em pleito direto, pela maioria absoluta dos votos válidos”.

8^a REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1983.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco e Pedro Simon, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^os 5, 6, 8 e 20, de 1983, que “Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal; estabelece o sistema proporcional para eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas e estabelece que o Presidente da República será eleito, em pleito direto, pela maioria absoluta dos votos válidos”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Carlos Alberto, Claudio Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Edison Lobão, Guido Moesh, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Sátiro, Dante de Oliveira, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Francisco Amaral, Ibsen Pinheiro e Bocayúva Cunha.

Comparece, ainda, o Senhor Deputado Celso Peçanha, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara dos Deputados.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à palestra do Senhor Rubem Dourado, ex-Deputado Federal e Representante do Partido Trabalhista Brasileiro.

Durante seu depoimento, o Senhor Rubem Dourado critica o funcionamento do colégio eleitoral e defende a tese das eleições diretas. Fala, ainda, do problema das dívidas interna e externa do País, bem como da inflação.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senador Pedro Simon e Deputado Celso Peçanha.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 8^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^oS 5, 6, 8 E 20, DE 1983, QUE “DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E ESTABELECE QUE O PRESIDENTE DA REPÚBLICA SERÁ ELEITO, EM PLEITO DIRETO, PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS VOTOS VÁLIDOS”, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 45 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Estão abertos os nossos trabalhos.

Temos o prazer de passar a palavra ao Deputado Rubem Dourado, dando continuidade ao nosso fórum de debates, que examina o problema das eleições diretas para Presidente da República. É uma alegria reencontrá-lo no Congresso Nacional, V. Ex^a que tão bem serve à causa pública brasileira, democrata que é. É uma satisfação revê-lo nesta importante Comissão do Congresso.

Tem a palavra V. Ex^a, para expor o seu pensamento acerca do momento político nacional e, particularmente, das eleições diretas para Presidente da República.

O SR. RUBEM DOURADO — Senador Itamar Franco, Presidente da Comissão; Sr. Senador Pedro Simon, e nosso Líder, ex-Governador Celso Peçanha.

Evidentemente, que estamos em meio a uma crise não só nacional, como até certo ponto internacional. Especificamente partidária no Brasil de hoje, o Partido ao qual estou filiado também vive uma crise muito maior, uma cisão interna terrível, com as surpresas da última eleição, quando o chamado trabalhismo não atendeu à sigla, mas a um ex-líder, o Governador Leonel Brizola. Isso desestabilizou o nosso Partido, gerando um pequeno conflito interno a sigla para um lado, e o movimento trabalhista para outro. Parece-me que isto ocorreu em todo o País. Daí a sigla histórica, de maior penetração neste País, eleger bancada tão diminuta

Não faz nenhum sentido, Senador Itamar Franco e Senador Pedro Simon, um modesto professor universitário, um modesto comentarista político de rádio, falar de assunto tão sério para homens que representam o máximo do nosso Congresso Nacional. São dois Senadores que representam a alma de dois grandes Estados, talvez dos mais politizados do Brasil, que são Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Aqui conosco o Deputado Celso Peçanha, que foi Governador do nosso Rio de Janeiro, considerado uma capital cultural por ter sido Distrito Federal e pelo índice de escolaridade de modo geral. Quero dizer, Senador, que sempre que meditamos sobre o quadro político nacional, vamos encontrar algo que visivelmente, primariamente, se identifica: a incompetência dos nossos dirigentes.

O último Governo que este País teve, foi o de Juscelino Kubitschek, que deu uma diretriz, uma filosofia ao País. A partir do Movimento de 1964, a incompetência dos responsáveis, vamos dizer, pela Revolução, isto a nível de respeito, para não parecer que, agora, no caso desse processo, estejamos a chamá-la de golpe de estado, mas o que é, todos sabem, não precisa rotular; a incompetência predominou em todos os setores. Talvez podermos distinguir o campo das comunicações, que correspondeu do processo de desenvolvimento universal, através dos satélites, mas fora disso, o fracasso foi total. Dizer isto a Pedro Simon é quase desnecessário, porque S. Ex^a, melhor do que ninguém conhece o assunto. Acompanho os pensamentos do Deputado Estadual Pedro Simon e era comum, no Rio de Janeiro, na nossa universidade, nos meios universitários, dizer-se, quase unisonantemente, que o Líder nacional que melhor coloca os problemas nacionais era o Deputado Estadual Pedro Simon. Acredito que não é surpresa, e o Senador Itamar Franco sabe disso, o Senador Pedro Simon é um analista, vamos dizer, de notável coerência e de extraordinário bom senso, qualidades que o colocaram nessa posição de destaque, não a nível de PMDB ou MDB, mas a nível nacional de consciência democrática oposicionista.

Honra-me, particularmente, Senador, a minha admiração pessoal pelos conceitos que V. Ex^a emitiu ao longo desses 20 anos, verdadeiras aulas de diretrizes. Acredito mesmo, Senador Itamar Franco, que somos seguidores do Secretário-Geral do PMDB. Lembro-me de que, em uma crise aqui, S. Ex^a ainda Deputado Estadual, o Presidente Nacional do PMDB foi recebido no aeroporto

tão grave o problema, quando S. Ex^a veio para uma reunião do nosso Partido, o MDB.

Entendo, Senador, que a Oposição cometeu um grande erro quanto ao pluripartidarismo, face à legislação de então e a atual. A oposição não deveria se devidir, porque a essência da democracia, é a alternância de poder, através do bipartidarismo, como em outras democracias, como é o caso, no campo institucional, dos Estados Unidos da América do Norte. No campo institucional é uma democracia respeitável, os direitos humanos e as instituições são respeitadas acima dos homens. Não preciso citar exemplos, sempre a instituição está acima do homem naquela democracia. Não estramos na análise do campo econômico, da espoliação, do imperialismo, isso é um outro item, seria um outro capítulo a ser examinado. Mas devemos dizer que, emitindo o nosso ponto de vista como discípulo, como homem de Oposição, como emedebista e petebista, que, quero crer, sejam mais ou menos a mesma coisa a nível de filosofia, devemos dizer que as diferenças são poucas.

O que temos a fazer, Sr. Presidente, é nos unirmos. As Oposições têm que se unir, porque nós representamos a vontade da maioria. O pluralismo da sigla não é o pluralismo do sentimento nacional. O sentimento nacional, hoje, é de mudança. É evidente, que com os maquiavelismos das legislações tránsitorias e com a Lei Falcão, é possível fazer a manipulação da representatividade no Congresso Nacional, mas, na realidade, o Governo não tem coragem de disputar legitimamente uma eleição direta neste País porque perde, salvo em alguns redutos. E, para ganhar em alguns Estados, tem que dividir a Oposição em três correntes, em três siglas. Daí o grande erro que nós cometemos, me permitam dizer, nós que nunca fomos governo e nunca assumimos soluções. Até que, no primeiro quadriénio, tinha algum sentido o Movimento de 64. De certa forma tinha, mas se houvesse sinceridade na sua postulação, se devolvesse o poder à vontade do povo, ao julgamento popular, quatro ou seis anos depois, no máximo, haveria uma certa respeitabilidade. Eles tinham um homem muito competente, que era o General Castello Branco, e tinham tudo para dar ao País como que uma lição, mas devolvendo-o legitimamente. E o que fez, então, o Governo? Começou por cassar as lideranças civis, como Jucelino Kubitschek, o homem que desenvolveu toda a indústria, que deu a liberdade, que perdou Aragarças, que deu todo o dinamismo necessário. Como ex-Presidente deveria ser respeitado porque não teve, em momento algum, em instante algum, qualquer responsabilidade em um movimento que se diria república sindicalista, comunista, que iria definir o quadro revolucionário.

Ainda há pouco, comentava com o Presidente Itamar Franco e com o Senador Pedro Simon que, se o Poder de 64 tivesse o mínimo de competência política laçaria candidaturas civis com alternância de poder, como o México faz, pelo menos para desmilitarizar o sistema. O sistema ficou fardado, assumiu pela força. Como diziam os romanos, não é preciso a força física, mas a força moral. O Movimento de 64 foi feito através da força, a coação e a agressão física se identificam no campo jurídico. Eles não o devolverão através dessa abertura.

Os Srs. Senadores e este Congresso sabem que a abertura que a sociedade exigia, o Governo a deu em termos, nunca abrindo mão da Constituição promulgada pelo triunvirato e nunca abrindo mão da eleição indireta para Presidente. Logo, nos coloca, a Oposição e os partidos de oposição, e o povo, num corredor sem luz, para onde tivemos uma entrada, que foi em 70, com o debate na televisão, e do qual não há saída. A saída que podemos ter agora, qual é? É fracionar as Oposições. A idéia fixa é fracionar as Oposições.

O que nós vemos hoje é o testemunho do homem que quase institucionalizou esse sistema, que é o General Golbery, dando uma entrevista, que eu diria melancólica. E diria também que a própria entrevista — podemos dizer

lo, porque a sua saúde está restabelecida — do Presidente Figueiredo à televisão, foi também melancólica. Um estadista não diz que deseja voltar a seu povo para bater. Desejaria voltar a seu povo, para salvar o país; esta era a palavra de salvação e de esperança, não de bater e de vingança. Indagam os que costumam meditar sobre o processo político: quem dirige este País, quem dirigiu este País? Se, por laços familiares tinha o Presidente compromissos com a democracia e, em determinado momento, instituiu a abertura, a anistia foi positiva. Era uma bandeira da Oposição a liberdade de imprensa, cuja censura no Governo Garrastazu Médici, foi terrível. Abriu-se à liberdade, demos dois passos à frente. Mas, em compensação, no INPS, o Senador é um especialista, porque tratou do assunto como ninguém em seu Estado, lá, o que se teve que fazer? Dividir também a Oposição para vencer o Senador.

Temos o equívoco do Governador Brizola, que não podia, como homem cassado há 18 anos, impedir a vitória de um partido da Oposição, naquele momento. Que deixasse o acordo presidencial, que ele insiste em fazer hoje, para depois das eleições. Seria mais um Estado entregue às Oposições. E as Oposições deveriam se unir depois da eleição. Mas, o que tivemos foi o Governador ganhando num Estado importante, que é o Rio Grande do Sul. Mas, ganhando como? Com a ida do grande líder Leonel Brizola ao seu Estado, para dividir, decidiu a eleição no Rio Grande do Sul. Esta é que é a verdade: perdemos um Estado importante.

Participo de um programa de rádio, no Rio, que tem um milhão de ouvintes. E a pergunta que de vez em quando surge, através de cartas dos ouvintes, quando eu defendo ardorosamente a alternância de poder, é a seguinte. e o homem? O homem não é o problema; o problema é o programa, o problema é a idéia, o problema é a lei. O homem há de ser um instrumento da lei. Ai de nós, que temos hoje homens mais fortes que a lei e temos a grande lei, que é a Lei Maior — a Constituição — gerada pela responsabilidade de três militares.

Forte não é o homem; o homem será forte quando ele interpreta a lei com segurança; mais forte é a instituição; forte tem que ser o princípio da reserva legal, a anterioridade da lei em relação à conduta humana, desde o crime até a conduta constitucional. Daí o grande erro deste País ao fortalecer homens mediocres, que não seriam fortes em um processo legítimo de eleição. Então, o que temos? Quase que uma caricatura.

No Governo Castello Branco, ele decidia tudo. A palavra de Castello decidia tudo, parecia César. No outro Governo, Costa e Silva decidia tudo, Costa e Silva era quem mandava. Muda o Governo. Médici é quem manda, Médici é quem decide, o Médici é quem sabe. Muda o governo. Figueiredo é quem decide, Figueiredo é quem sabe. Daqui a pouco é Maluf quem sabe, ou Aureliano quem sabe. Não é assim. Quem sabe é a tradição. Não chegamos à essência da perfeição dos princípios consuetudinários da Inglaterra, mas haveremos de ter um ordenamento jurídico que esteja acima dessa pseudo-idolatria que não leva a nada. Forte é a lei. Forte é o Congresso. Fortes são os Poderes, independentes e harmônicos. Mas nós ainda estamos naquela de aplaudir o homem, quando se sabe que o homem é falível, quando se sabe que o homem, no governo, tem prazo constitucional. Por mais que se dilate, eles ficam e o Brasil continua. A miséria aí está, o sofrimento coletivo aí está, a inflação, sem exagero, a 160% e o aumento do funcionário é de 70%.

E, agora, o grande drama do PTB. O que desejamos, sinceramente, o que procuramos ser, sinceramente, verdadeiramente, é um Partido voltado para as razões sociais e para o homem acima de tudo. Estamos num impasse. Não podemos fazer o acordo em prejuízo do trabalhador. Não é possível. Seria um acordo pessoal. Entendo que o governo tenha o seu partido, Arena, PDS e que o povo tenha o seu partido de oposição. E essas si-

glas têm que ser uma só, não importa qual seja: MDB, sim; PTB, sim; PDT, sim; Partido Nacionalista, sim. Aqueles que pensam com independência entendem que o Brasil não é um general, por mais sério que se conduza no poder, escolhendo uns aos outros. Tivemos um fato histórico, da maior relevância: um Ministro do Exército, pela única vez no Brasil, demitido porque pleiteava a Presidência, dentro do sistema indireto. Nem essa eleição indireta, que é "defendida" por quem quer agradar o sistema, é legítima. É um colégio viciado, é um colégio corruptível, com todo o respeito. Não sou eu quem diz. Todos sabem. Quanto maior for o colégio eleitoral, mais legítima será a eleição. Como se exigir de um povo tanto sacrifício sem dar a esse povo o direito de escolher o seu governante. É a negação histórica de tudo que existe a respeito de estado, de povo e de nação. É a negação.

Srs. Parlamentares, sinto-me como um sacristão falando para o padre, mas não podia, todavia, deixar de aqui estar como convocado que fui, porque esta Casa é o oráculo do homem público, é tudo para nós, é o nosso sonho. E essas maquináções transitórias não resistem ao tempo, elas se desmoralizam. Esses "maquiavelismos", essas vinculações, essas eleições de baixo para cima, de cima para baixo, de um lado para o outro, essas desproporções deformam esta Casa tanto em número como até em legitimidade da representação. São necessárias modificações gerais. Primeiro, para fazer legítimo o governo, o administrador, o síndico da falência. Não é mais governo, nós não teremos futuro Presidente: nós traremos síndico da massa falida. Reatores nucleares de 35 bilhões de dólares, Transamazônica, e a fome imperando. Lembram-nos histórias de faraós, obras para ficar na história, como os reatores nucleares. E o INPS não tem como pagar as pensões. Um menino de dez anos, Senador, um menino de 10 anos sente que isto está errado.

Na minha Universidade, eu sou perseguido. Tenho três concursos e sou perseguido, porque não faço parte do sistema. Lembro-me de que, em 1979, fui parainfo duas vezes num ano derrotando, na opinião dos jovens, o nosso grande Senador Affonso Arinos. Para a faculdade, para quem a dirige, foi até um mal. Outros professores foram afastados, foram aposentados. Evaristo de Moraes Filho, Heleno Fragoso são nomes que têm de participar da vida pública, porque são cabeças que pensam, são usinas de pensamento em profundidade, com raízes no campo histórico e no campo jurídico. No dia 16 faz-se uma homenagem ao Professor Evaristo de Moraes, que volta como professor emérito da minha Universidade.

Eu não fui aposentado por tempo de serviço, porque tinha só três anos naquela época. Eu sou de 1961, na Nacional de Direito. Não era figura que pudesse ameaçar qualquer coisa. Só me sinto bem em relação ao corpo discente; em relação à cúpula, quero crer que até a direção da Faculdade não tem poderes. Há um sistema invisível na universidade, que manipula. Disse isto quando parainfo, no Hotel Nacional, com três mil pessoas. Evidentemente, que atribui ao Ministro Golbery, o cérebro do SNI. Essa inversão de poderes há em todas as grandes instituições, principalmente naquelas que estão perto do jovem, uma força misteriosa, que eles chamam de comissões. Vai tudo prontinho para aquele que está no executivo, este sem nenhum poder de decisão.

Então, inventaram na universidade a coisa mais estranha. Inventaram um regime de 20 horas e 40 horas. Significa o quê? Os de 20 horas ganham 50%, os de 40 horas 100%. É claro que os de 40 horas são aqueles que têm a confiança. E os que ganham 50%, podem dar até o triplo de aulas. Eu ganho a metade dos meus ex-alunos que têm 40 horas, eles são professores assistentes e eu sou professor de três concursos, mas eu não tenho quarenta horas. Posso dar oitenta horas, mas só ganho vinte. Isto para me desestimular na faculdade. Mas eu não vou me deses-

timular, porque é minha vocação. Na faculdade e no Congresso eu estarei sempre produzindo, porque sinto na Faculdade, no jovem, o homem de amanhã e no Congresso a realidade nacional. São dois cruzeiros do sul dos quais eu não posso me afastar, porque esta é a realidade do meu País e do meu povo. Não importa que eu ganhe a metade, na minha Universidade.

E saíram os Srs. que conseguiram, quando eu era professor e membro desta Casa, um parecer do DASP dizendo que eu não podia lecionar, quando a própria legislação que rege a Universidade diz que pode o professor lecionar, desde que o Congresso, a casa legislativa competente, vote projeto de resolução. É claro. Isso ocorreu aqui, mas mesmo assim inventaram um parecer para me desestimular. Durante a aula eu não toco em política, mas, na festa final, quando sou paraninfo, eu a analiso, porque estou falando para advogados. O que ocorre no governo federal, ocorre nas universidades. Uma estranha força, acima dos méritos dos professores. Falo em nome daqueles que foram aposentados por tempo de serviço. Cassados, Sr. Presidente!

Quero dizer que não abandonarei os estudos jurídicos. Continuarei perseguindo, com todas as forças, a representação popular legítima. No meu estado, ocorreu um caso inédito. Quando o meu partido ficou pequeno, só fez quatro Deputados. E, quando o nosso nome estava em todas as prévias, inventaram, além daquele processo de "erros" de computador programado, inventaram uma coisa que este Congresso desconhecia. Quero que os Srs. Parlamentares tomem conhecimento e vejam a que ponto chegaram para provocar a minha derrota: no mapa da apuração, pularam o meu número. Eu era, então, candidato inexistente, faltava o número. Isto porque eu era contra a força do sistema.

Eu recorri ao Tribunal: "Isso é uma fraude inaceitável, a responsabilidade é do tribunal. Há um processo de nome e números e o mapa tem que estar de acordo com o processo". Fui muito veemente no Tribunal Eleitoral do meu Estado, fui muito duro até, porque é uma omissão criminosa. Alegaram: Foi o procurador do seu partido quem forneceu o número.

Permitiu-se que se encerrasse um mandato, que se interrompesse uma carreira, pulando o número. Foi um expediente que eu não conhecia. Só na república antiga, talvez, conseguiu-se isso. Então, o Tribunal resolveu, à minha revelia, eu não sabia disso, fui saber depois, que o meu nome não estava no mapa. O Tribunal deu a explicação de que mandou — ilegalmente, ilegitimamente, e eu recorri — uma fita adesiva para consertar e, curiosamente, os próprios juízes confessaram que a fita adesiva era colocada depois do mapa já enviado para o Tribunal. Colocando-se uma fita, alterava tudo. E quase que levaram a eleição para governador: a DATAMEC ou uma coisa assim. Existem forças ocultas manipulando a vontade popular.

Sr. Presidente, a minha colaboração é modesta, mas muito sincera. Ouçam-me apenas como eleitor, apenas como homem, apenas como brasileiro, porque não pertenço à Casa, perdi a eleição por cerca de mil votos. Conseguiram retirar o meu mandato, conseguiram diminuir o meu salário para 50%, apesar de dar o dobro de horas de aula como professor. E não abro mão das horas, pela minha dignidade pessoal.

Nós não devemos parar a luta pela legitimização. E o que é que temos a legitimizar? O que é que eu poderia dizer a esta Presidência e a esta Casa? Temos que vencer o sistema, essa força oculta que governa o País e que levou o País à falência tanto interna como externa.

Quinze trilhões á a nossa dívida interna, 90 bilhões de dólares é a nossa dívida externa.

E as estatais, por quem são ocupadas? Estão aí as estatais já identificadas como o grande problema, ou um dos grandes problemas. Quem ocupa as estatais? São pessoas que acumulam salários, porque aposentados são.

O quadro é negro e entendo que nós devemos nos unir. Que me perdoe a Deputada Ivete Vargas, minha presidente, que se esforça desesperadamente para dar algo mais ao trabalhador, mas entendo que acordo não é a solução. A solução não é parcial, a solução é global. Temos que mudar tudo, transferir para o povo a responsabilidade de dessa mudança através do voto direto, através de programas de governo debatidos pelos órgãos de comunicação, com a queda da Lei Falcão e com a legitimação dos poderes e dos governos, com uma nova constituição, através de uma constituinte. Não podemos continuar com essas eleições indiretas que são viciadas, que são ilegítimas.

Já se diz que ganhará o Maluf, se a eleição for indireta, porque tem mais poder de negociação interna, já se diz que Aureliano tem a melhor postura, já se diz que pode haver até um candidato da Oposição, que seria o nosso Governador de Minas. Mas, nenhum desses homens pode dar legitimidade ao governo. A legitimidade se dá com a Lei Maior, que é a Constituição. E a eleição direta é a que transfere para o homem a responsabilidade da escolha, através de programas amplamente debatidos. Devemos entender que os partidos da Oposição devem centralizar-se numa linha de conduta uníssona, dentro do Congresso Nacional. Se dependesse de mim, o PTB estaria com o PT, com o PDT e, evidentemente, com o carro-chefe, que é o PMDB, em todos os momentos em todas as votações.

Faz-me lembrar a resistência dos franceses quando ocupados pelos alemães: devemos ter um sentimento de resistência, porque nós estamos ocupados ilegitimamente.

O poder que não vem do homem é um poder ocupado ilegitimamente — eu lembro a resistência francesa com a ocupação dos invasores — é usurpação.

Acredito também, que, se dependesse do Presidente Figueiredo, esse mérito eu não lhe nego, S. Exª restabeleceria as eleições diretas, mas ele faz parte daquela força oculta para o qual chamei a atenção aqui, e que os Srs. conhecem tão bem.

Ele não decide sozinho. Este é o grande obstáculo.

O que temos a fazer? Nos unir, nós da Oposição, considerando que até dentro do partido do Governo há uma cisão. E temos que mudar a Constituição, temos que legitimar o nosso caminho institucional.

Entendo que a Deputada Ivete Vargas forçou o máximo, dentro da sua sensibilidade, com poderes outorgados pela comissão do partido, mas fico sonhando com as Oposições unidas no mesmo programa, na mesma diretriz para, vencer essa ocupação do Governo Federal por cinco generais.

O povo está muito mal, a inflação progressiva, acima do dobro do aumento dos salários, é insuportável. E a Nação não vai resistir, o povo não vai resistir.

O Fundo Monetário Nacional significa toda a nossa produção para pagamentos de juros, é como se uma família trabalhasse para pagar o agiota. Não vai resistir com o tempo. Este Governo tomou dinheiro emprestado, aplicou mal porque o governo não produziu.

Lembramos, para encerrar, a parábola de Cristo e dos cinco talentos: poderia o dinheiro emprestado ser desenvolvido em benefício social, mas não foi; foi condenado por Cristo aquele talento interrado e mal aplicado. Poderia até ser bem conduzido, mas a falência foi total. O Governo Federal está falido em todos os setores. Não temos que nos unir a ele agora, salvo em uma hipótese: a das eleições diretas e uma constituinte em 85. Seria o prazo que nós poderíamos dar, até com sacrifício do PTB, para eleições diretas em 85.

Peco perdão aos Srs. Senadores por este modesto pronunciamento, partido de um curioso dos problemas institucionais do meu País, ex-membro desta Casa, sempre desejoso de estudar os nossos problemas e buscar soluções.

Agradeço muito honrado o privilégio de estar nesta Casa (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Líder Celso Peçanha, V. Exª tem a palavra.

O SR. CELSO PEÇANHA — Amigo Rubem Dourado, sempre gostei de ouvir a sua palavra, porque ela não perde o ardor da juventude e expressa o pensamento de toda uma geração. Falou umas três vezes no Partido Trabalhista Brasileiro, partido onde se inscreveu e disputou a deputação federal.

O Partido Trabalhista Brasileiro é favorável à eleição direta e tem se pronunciado favorável, várias vezes, pela sua liderança, acreditando que a única saída é a eleição direta, que desafogaria toda a Nação. E nós encontrariam um homem que apresentaria uma proposta, um programa capaz de erguer esta Nação deste pessimismo em que ela está mergulhada. A Nação está confusa, está perdida. O pessimismo é geral, para ir na esteira de Machado de Assis.

E nós acreditamos que, quando um político vai às massas, prega, e assegura alguma coisa, ele, tomando aquele compromisso, satisfaz o povo. Depois o povo cobra dele a realização daquela obra, daquele melhoramento.

Eu creio que a eleição direta é, efetivamente, o remédio primeiro para esta hora que vive a Nação.

S. Exª contou, sobre o último pleito, o que se passou no Estado do Rio. Na verdade, as eleições foram fraudadas, foi uma farsa, uma mentira. Este Congresso, no que tangue ao Estado do Rio, não é representativo. Foram fraudadas de todo o tipo, de todos os graus. Desde aquelas para Governador, até aquelas para Deputados e Vereadores.

De sorte que sou solidário com o Deputado Rubem Dourado neste assunto. A sua posição é muito boa, elucidativa, clara. Só tenho a lamentar que S. Exª não esteja em nosso meio, está fazendo muita falta não só à Bancada do PTB, mas ao Congresso Nacional. Foi Deputado em várias legislaturas, sua voz se erguia, sempre, altissinante, uma grande voz do Estado do Rio, uma grande voz do País. Saúdo e abraço o companheiro desejando que triunfe no rádio e que volte breve à esta Casa, porque nós o estamos esperando e a Nação confia na sua mocidade, no seu valor, na sua inteligência, como professor e como político sobretudo. Esta é um hora em que os políticos devem ser convocados, nobre Presidente Itamar Franco.

Ontem, o meu colega de turma Alexandre Demathey Camacho escreveu um artigo no Jornal do Brasil, que eu aconselharia a todos a sua leitura "Chamem os Políticos". Ele conta a situação grave do País, a Nação criada pelas catástrofes do Norte e do Sul, o pessimismo nadando por toda parte e os tecnocratas ainda plantados no Poder, fincados ali. Criaram raízes e não saem dali. Então, ele diz com muita propriedade, que esta é a hora de afastarmos os tecnocratas, e que a Nação convoque políticos, para as soluções dos problemas. Só o político é aquele que sabe, que entende de administração. Maurice Duverger escreve muito bem sobre este assunto nos seus livros sobre os partidos políticos, principalmente o último, "Os Laranjais do Lago Balaton". Só a classe política pode, neste instante, solucionar os problemas. Os problemas são econômicos, financeiros, sociais, morais, é uma crise social profunda. E a classe política pode solucionar. Chamem os Políticos, é o apelo do meu colega no Jornal do Brasil de ontem. E nós queremos convocar Rubem Dourado para que lá, onde ele habita, esteja sempre falando, mostrando o valor da classe política, explicando ao homem da rua, ao homem simples, que não sabe o que é o político, explicando como se processa aqui, dentro do Senado e da Câmara, a vida pública, como aqui nós trabalhamos para que o povo fique pre-

parado para uma eleição direta, sabendo escolher o melhor, aquele que convém a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. RUBEM DOURADO — Sr. Presidente, eu queria acrescentar um esclarecimento antecipando-me ao Senador Pedro Simon, a quem respeito muito. Quando eu digo que o importante no momento, é vencer o Governo, não quer dizer que eu, teoricamente, seja contra o pluripartidarismo. Em situação normal, o pluripartidarismo é normal, é até aconselhável, mas neste momento histórico, é preciso estarmos unidos, porque a nossa divisão significa o nosso enfraquecimento. Era esta a frase que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Pedro Simon V. Ex^a está com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON — Quero felicitar o nobre Deputado Rubem Dourado, a quem muito admiro, pelo seu trabalho, pela sua luta, uma das grandes cabeças do PMDB, no Congresso Nacional; pessoa que compunha aquele quadro de uma imensa bancada, que traçava normas e diretrizes nas horas mais difíceis no Congresso Nacional. Quero lamentar episódios como esses do Rio de Janeiro, que, infelizmente, não foram apenas no Rio de Janeiro, mas no Brasil afora, principalmente no meu caso, tão grosso, tão ridículo, exatamente na capital intelectual do País. Esta de não colocar o nome na lista de votação e fazer um adendo posterior é realmente inqualificável.

O SR. RUBEM DOURADO — Senador, também na lista de apuração, o que é pior ainda.

O SR. PEDRO SIMON — É claro. Mas eu acho que na vida, essas experiências são válidas. Eu venho, também, de uma derrota. Muitas vezes, a derrota com a desilusão, a mágoa e o abatimento de certa forma é otima para refazer o nosso ânimo, para uma análise íntima, mais do que a própria vitória. Acho que se tem muito a escolher, sejam quais forem as causas, as razões, ela deve nos retemperar.

A nossa reação, diante de uma derrota são de dois tipos, ou nós nos acabrunhamos e não nos levantamos, ou nós nos refazemos, e a nossa capacidade de ação passa a ser redobrada. No seu pronunciamento tive a alegria de ver a sua segunda forma de agir, V. Ex^a continua o mesmo homem, com as mesmas idéias, apesar das injustiças, quer na sua vida, quer na universidade. Não está se abatendo, ao contrário, está buscando ocupar espaço, preparar-se para a caminhada que é longa e profícua para o povo brasileiro.

Agradeço a gentileza das referências, frutos do carinho e da simpatia de seu largo coração. Quero lhe dizer que ouvi com o maior respeito, eu diria de certa forma, mais do que o seu depoimento, o seu desabafo. Realmente, o companheiro, como muitos de nós, está numa perplexidade diante de tudo aquilo que nós vivemos desde o momento em que a chamada abertura, extinguindo os partidos políticos, criou uma nova fase da vida brasileira. Cada um de nós pára para pensar, para meditar como agir. Acredito que, nenhum de nós tem autoridade para atirar a primeira pedra, porque, na verdade, por essa ou por aquela razão, por ação ou por omissão, cada um de nós não deu tudo o que podia. A começar, eu coloco a mim próprio para que o quadro não seja diferente do que está aí.

Concordo plenamente com V. Ex^a quando afirma que a hora que nós estamos vivendo é uma hora trágica. Realmente, o futuro Presidente da República, a rigor, é um presidente de quem não poderemos exigir isso, porque estariam cometendo um equívoco. Como, de certa

forma, uma das causas que me apontaram — quem perde de uma eleição por vinte e dois mil votos, num eleitorado de quatro milhões e quinhentos mil, tem mil causas — uma das causas que me apontaram é que, ao contrário de outros candidatos, eu fiz uma campanha muito realista. Não fiz promessas, não disse que ia resolver o problema dos trabalhadores, da casa, da escola, da estrada, pelo contrário, eu dizia que os próximos anos, no Rio Grande do Sul, seriam difíceis e convocava o povo para, junto conosco, reerguer o Rio Grande do Sul da situação difícil em que ele se encontra.

V. Ex^a disse muito bem: o futuro Presidente da República não poderá ser um Juscelino Kubitschek, com metas para fazer com que o Brasil cresça cinqüenta anos em cinco, porque ele praticamente estará gerindo uma massa falida. São de tal gravidade os problemas que foram criados, quer a nível econômico, com a dívida externa, com a dívida interna, com os déficits orçamentários e nas estatais, quer, principalmente, na minha opinião no campo moral. Na verdade, foram escabrosos esses 20 anos. E sobre isso não tem perdão esse Governo, porque, se não tivesse golpeado a Nação e se perpetuado no poder, desmoralizando o Congresso Nacional, despreocupado com a opinião pública, para fazer um Governo técnico-militar; se as coisas estivessem, pelo menos em algum aspecto, dado certo; se ele tivesse resolvido, por exemplo, o problema da terra, olhando apenas o problema da terra, com a reforma agrária e o problema do mafinidio, se ele tivesse, mesmo não olhando para o problema da terra, tivesse olhado para o problema do operário, melhorado as condições de vida do operário, ou se ele, massacrando o operário, massacrando o agricultor, tivesse se preocupado com o problema de nosso empresário, para que nós tivéssemos hoje uma indústria progressiva e progressista, positiva, diríamos que era um Governo racionário, anti-humano, que não cuida da criatura humana. Mas as empresas estavam aí, progredindo, crescendo desenvolvendo. Se ele tivesse cuidado da máquina estatal e, hoje, nós tivéssemos um Governo sério, honesto, íntegro, resolvendo, equacionando os nossos problemas, como fossem pessoas realmente penetradas das suas responsabilidades. Mas, a grande verdade é que, para qualquer lado que nós olharmos, nós vamos ver que esse governo fracassou.

E nesse aspecto do campo moral, me parece que o fracasso foi mais sério. Eu me lembro e me contavam, pessoas que foram, inclusive, Ministros no tempo de Juscelino Kubitschek e no tempo de João Goulart, que eles, quando Ministro de Estado, aqui em Brasília, moravam em seus apartamentos. Eles tinham o apartamento e a vantagem de que gozavam a mais era um carro oficial. Pagavam suas despesas. Hoje, não são apenas os ministros com as suas mansões, qualquer diretor de estatal, porque não dizer qualquer chefe de gabinete, inclusive do terceiro escalão, tem a sua casa, têm a sua residência, tem os seus gastos, tem os seus cartões de crédito. Isto é praticamente insuportável para a Nação. E o que é mais grave, com essa história de que nós estamos vivendo agora, a da divisão do grupo no poder, quem está no poder acha que está no fim de festa e aproveita o máximo possível. E tem que enriquecer, porque ele não sabe até quando vai durar, qual é o tempo que ele vai ser simpático ou aceito pelo futuro grupo que irá chegar ao poder. Então, ele tem, de qualquer forma, que enriquecer, licita ou ilicitamente.

Então, eu acho que, nesta hora, é válida a análise das vaidades, das pretensões, dos sonhos políticos, do PMDB achar que é o maior partido, que na eleição direta ele vem à Presidência da República; o Dr. Brizola achar que ele é um candidato que tem carisma e que, em uma eleição direta, ele será o Presidente; o PT achar que é um partido importante e necessário, que buscam a revolução social, no sentido de que os trabalhadores, que são a grande massa desse País, participe das decisões; o

PTB, que tem uma tradição e um nome, que tem uma bandeira, que tem uma legenda achar de que esta experiência e esse nome e essa bandeira do passado lhe dá credenciais no sentido de olhar para o futuro.

A mim parece que a hora que estamos vivendo é uma hora que paira acima disso tudo, paira acima das legendas e paira acima dos nomes. O que o governo fez, a grande realidade que o Governo fez, foi transformar o Brasil numa legítima Torre de Babel. Se nós olharmos para todos os lados, nós vamos ver isto nos partidos políticos, a começar pelo próprio PDS onde, à exceção de alguns fanáticos, lunáticos, fora da realidade, convergindo com senadores, com deputados do PDS, isoladamente, eles são mais críticos de que nós do PMDB; eles são mais ácres nas suas afirmativas do que nós do PMDB.

Olhando para todos os segmentos da sociedade, nós vamos notar um sentimento de frustração e de revolta, uma vontade de mudar. Parece que cada um fala uma linguagem diferente. Se nós olharmos para a Igreja, quer nos púlpitos, quer nas cartas dos bispos, a posição é uma só. É contra o que aí está. Se nós olharmos os advogados, verificamos que, na última reunião da OAB, houve tomada de posição contra o Fundo Monetário, inclusive com a decisão de entrar no Supremo Tribunal Federal contra os acordos, decretando na ilegalidade, porque o compromisso assumido pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional violou a nossa Constituição, violou a nossa soberania. Olhando para os estudantes, vemos que eles têm a coragem, a bravura de lutar contra o que aí está. Se nós olharmos para os trabalhadores, nós vamos verificar que eles estão trabalhando, se esforçando, se reunindo em congressos. Os trabalhadores na agricultura, que durante muito tempo foram amorfos, foram indiferentes à realidade brasileira hoje, pelo contrário, estão organizados em muitos estados, a começar pelo meu, e são mais politizados, mais conscientes do que o próprio trabalhador urbano. São contra o que aí está. Se nós olharmos para os empresários, nós vamos verificar que, à exceção de alguns comprometidos com o modelo, na qualidade de até testas-de-ferro das multinacionais, os empresários brasileiros, também, acham que a situação não pode continuar. Se nós olharmos para todos, todos pensam a mesma coisa. Então, o que está a nos impedir? O que impede a nação, que é a tradição, que é o povo, que é a terra da gente, conseguir se impor diante do grupo dominante, que é uma minoria que não representa nada, que não tem atrás dela a não ser a força? Mesmo assim, estão divididos entre eles.

O que faz que nós não tenhamos condições de buscar um caminho através do qual encontraremos a normalidade política, a normalidade institucional e a normalidade social? Me parece que este tem sido o grande erro nosso, dos dirigentes deste País. E o povo está nos cobrando por isto. Se nós falarmos com o povo, de modo comum, o operário, o trabalhador, vemos que ele está numa revolta generalizada, contra tudo. E quando eu digo contra tudo é contra nós também. Vocês os políticos, na verdade, não estão fazendo nada; a inflação aumenta e vocês estão lá, ganhando o salário de vocês, mas não fazem nada para mudar as coisas que aí estão. E as notas saem, os manifestos saem — o PMDB, está em véspera de lançar mais um — e as reuniões se realizam, o Congresso se movimenta, mas nada de concreto, nada de objetivo. Eu não vejo absolutamente nada. Então, me parece que esta reunião, presidida por este extraordinário Senador, que honra e dignifica não apenas Minas Gerais mas o Brasil inteiro, que é o companheiro Itamar Franco, esta reunião, propiciou se debate. Acho que o companheiro Itamar Franco deveria publicar estes trabalhos. Seria muito importante que fossem publicados os debates aqui travados, porque eles haverão de mostrar exatamente isto, que o PDT, PTB, PT, PMDB, todos os partidos que aqui falaram, disseram uma linguagem: Nós queremos

mudar; as coisas como estão não podem continuar, e'is devem ser alteradas. Como o ilustre Deputado Rubem Dourado, também os outros dirigentes partidários que falarão aqui, também não se limitam a dizer se eram a favor das eleições diretas, que hoje é o clamor nacional, mas fizeram, como foi feita hoje, uma análise da situação brasileira. E se essa análise se identifica no seu substantivo, pode diferenciar a sua adjetivação, mas nos pontos essenciais há uma identificação, o que nos impede alterar esse quadro? Eu acho, com toda a sinceridade, na minha opinião, que sentar em torno de uma mesa PMDB, PTB, PT, PDT e estabelecer uma série de exigências mínimas para um entendimento, na hora que nós estamos vivendo, seria da maior importância. Isto, em torno de um objetivo que todos sabem que é o mesmo Agora, o que dificulta? O que dificulta é que esse grupo não pode sentar-se na mesa com o PMDB, porque o PMDB é uma parte da Oposição; também não pode sentar-se com o PDT, com o PTB, nem com o PT porque também se sente isolado. No momento em que os partidos políticos se unirem e, juntos, buscarem o consenso da sociedade podemos estabelecer um programa mínimo: o que nós queremos é isto aqui; nós queremos eleições diretas; nós queremos resolver o problema da política econômica e social, porque não pode mais o Sr. Delfim Netto, com os seus asseclas, comprometer o futuro de gerações, através das loucuras que eles estão fazendo. O que nós queremos é um modelo econômico-social voltado para dentro, para a melhoria de condições da nossa vida, do nosso povo, da nossa gente, da nossa terra. O que nós queremos é a perspectiva de que realmente no poder estejam pessoas representativas da vontade popular, compromissadas com um programa que tenha o apoio e o respaldo da vontade popular.

Acho que seria simples, seria fácil. E, honestamente, estou a pensar por que essas coisas não acontecem. Não entendo, honestamente, a vaia do cidadão: porque é governador, sonha com a Presidência da República. Eu sou governador de Minas, eu sou governador de São Paulo, eu sou governador do Rio, eu sou governador do Rio Grande do Sul, eu sou governador de um grande estado; eu sou senador da República, eu tive uma esplêndida votação, aspiro à Presidência da República etc. Isto tudo é um direito legítimo de qualquer um, mas em época de normalidade Se nós tivéssemos aí vivendo num regime de abertura; se a Constituição consagrasse o princípio da eleição direta e que cada um então lutasse para ocupar o seu espaço, tudo bem.. Mas não é isso que está acontecendo. Para mudar a Constituição, são precisos dois terços e dois terços significa que, pelo menos, um terço do PDS tem de votar junto conosco, pelo menos no Senado. Isto significa que não vamos conseguir uma coisa dessa nas lutas pessoais, porque esse personalismo é que interessa ao Governo, é uma das armas do Governo. Na medida em que essas coisas são feitas isoladamente, ele avança. É verdade que o diabo faz a panela, mas não faz a tampa. O meu bravo companheiro disse muito bem: o Castelo escolheu o Costa e Silva; o Costa e Silva escolheu o Médici; o Médici escolheu o Geisel; o Geisel escolheu o Figueiredo... Mas, desta vez, terminaram complicando, era natural que terminasse complicado. O anormal era o que acontecia. Então, esse quadro interno do PDS, de conturbação, significa apenas o quê? Que eles perderam força, que a força está diminuída. De um lado está o General Golbery, dizendo o que disse — e ele não diria o que disse se não tivesse respaldo; de outro lado, está o Sr. Maluf fazendo sua campanha, apesar do apelo do Presidente para que parasse — e ele não estaria a fazer sua campanha se não tivesse também um respaldo; de outro lado estão os outros, falando que é doloroso o voto, de um convencional do PDS. Na Convenção Nacional, isto num quadro deflacionário, ou a afirmativa de que, no inicio do ano, seria de 45 milhões o preço de

um voto. Essa degeneração, que já existia e que agora se tornou praticamente insustentável. Se as oposições apressarem perante a Nação, com um quadro aberto, franco, leal, objetivo, falando à Nação, nós estaríamos, realmente, conquistando uma posição da maior importância, do maior significativo e que poderia trazer um grande reflexo na hora em que estamos vivendo

A minha preocupação é que estou sentindo — e peço a Deus que esteja errado — em meio à população, um clamor que vai à beira da insurreição: descrédito total do Governo; as medidas que o Governo anuncia, o povo não leva a sério, pelo contrário. O sinal é em sentido contrário não vai haver aumento da gasolina, o povo já se prepara para o aumento da gasolina, a inflação vai ser de tanto, o povo já sabe que ela vai dobrar. Agora, se esse povo procura as oposições e não vê nas oposições uma expectativa de mudança, esse povo passa a buscar outros caminhos, deixa de lado a classe política. Com que autoridade nós podemos exigir paciência, calma, expectativa, por exemplo, dos 800.000 desempregados de São Paulo. Eu já não falo no nordestino, que a situação dele é dolorosa, é tremenda; o nordestino, de certa forma, está vivendo naquela miséria insuportável, injustificável, incompreensível, mas não conheceu muita coisa melhor. Agora, o metalúrgico de São Paulo, que ganhava duzentos, trezentos mil cruzeiros, que tinha sua própria casa, estabilidade, status e hoje está nas ruas, não tem nada, discriminado, está mais revoltado do que o nordestino. E esse é um cidadão que, mais dia menos dia, é uma presa fácil a qualquer situação que possa acontecer.

Disse da Tribuna do Senado Federal, fazendo uma pergunta que eu faço aqui e acho que cada um de nós deveria fazer a si cada um de nós tem a sua ocupação, tem a sua maneira de viver, alguns melhor outros pior, mas sabemos que temos uma tranquilidade a nível do necessário. De repente, de uma hora para outra, chegamos em casa e todos aqueles nossos pertences desapareceram, nós não temos a mínima chance de darmos alimento para os nossos filhos, qual seria a nossa reação? O que nós faríamos? É a situação de milhões de brasileiros de uma índole até excessivamente pacífica, mas essa passividade me parece, tem um limite e a minha preocupação é que esse limite esteja chegando ao fim.

Foi feita uma ampla campanha pelas eleições diretas, calcada no fato que, ganhando nos Estados as oposições, incrementou-se no ânimo do eleitor a expectativa de que as coisas mudariam e melhorariam, o que não está acontecendo no Paraná, em São Paulo, no Rio de Janeiro, nem em Goiás, nem em Mato Grosso do Sul, etc. Isto porque nós vivemos num centralismo de tal ordem que os governadores, em primeiro lugar, herdaram dos Estados uma situação tremendamente difícil. De um lado, os grandes problemas que aflitam as populações e que são decididos a nível Federal: o problema de salário, o problema do custo de vida, são todos problemas que não passam sequer pelo pensamento, pela audição dos governadores, quanto mais pelas decisões deles. Esse desânimo atingiu o seu grau maior. Por isto eu acho que V. Ex^a, que é um dos homens mais respeitados do seu Partido, que vive uma hora difícil, por quem tenho o maior respeito, pelas suas decisões, e não sou daqueles que atiram críticas gratuitas, acho que nesta hora e neste momento, talvez nós estejamos vivendo o instante mais importante das oposições brasileiras, porque, se o PTB se identificar com as oposições, na Câmara dos Deputados, aí estará o grande caminho através do qual, provavelmente, teremos início do entendimento das oposições com a vontade da Nação. Não acredito que as oposições irão criar um impasse ou buscar os caminhos de violência, caminhos de radicalização, pelo contrário. Mas, no momento em que as oposições, com o PTB, obtiverem maioria na Câmara Federal, será o único obstáculo real que o Governo terá, para o obrigar a dialogar com a Nação.

O Governo mostrou que não aceita o diálogo, não dialoga com o seu partido, não aceita o entendimento na disputa de uma chapa na convenção nacional. Faz um acordo com o PTB, que para ele era vital, e não cumpre aquilo que prometeu. Se o PTB se unir às oposições na Câmara Federal, não uma união apenas no sentido de se unir, mas para traçar uma meta mínima de ação e, atrás dessa meta de ação, buscar o entendimento da sociedade brasileira, parece-me que aí está o caminho. Caminho que, me parece, a esta altura, sem ele o próprio Governo não tem outra saída — o caminho das eleições diretas. Mas, não apenas o caminho das eleições diretas e V. Ex^a o disse muito bem eleições diretas em que o candidato tenha o seu programa, suas idéias, a sua filosofia, a sua doutrina, seu compromisso com a sociedade

Eu o felicito pela sua exposição. Lamento que não estejamos aqui com o número justo, que V. Ex^a merece para ouvir tão importante manifestação. Infelizmente, esta é uma realidade hoje, neste Congresso Nacional. Uma dolorosa realidade em que não se dá prioridade àquilo que é prioridade. Provavelmente estejam aí Senadores e Deputados reunidos em dez reuniões: em casas, em gabinetes, discutindo certos desânnimos. No entanto, numa hora tão séria, tão importante, uma comissão que tem o significado desta não tem a importância da aceitação que deveria ter. Por isto, a participação da ação das lideranças se torna ainda mais importante e ainda mais significativa.

Saiu V. Ex^a daqui certo de que a sua contribuição foi realmente importante, a sua análise foi realmente profunda e muito significativa e queira Deus que esta Comissão, que está em véspera de encerrar os seus trabalhos, será mais um marco na história do Senador Itamar Franco que fez trabalhos magistrais neste Congresso Nacional. Lembraria um, a que V. Ex^a se referiu também, esse gasto escandaloso de 35 bilhões de dólares com as usinas nucleares. Foi o Senador Itamar Franco que presidiu essa comissão e que provou o absurdo do Governo em fazer um acordo com a Alemanha, que interessava a ele, sem ouvir a sociedade, sem ouvir os cientistas. Um acordo absolutamente nefasto aos interesses da Nação. O nobre Senador Itamar Franco terá na sua biografia mais essa brilhante atuação, a de ter conseguido do PDS que pudéssemos ouvir uma palestra igual a de V. Ex^a, ainda que o PDS, praticamente, ao que sei, a nenhuma delas compareceu, a não ser à do Ministro das Minas e Energia. Mas, ainda que não tenha comparecido, pelo menos permitiu, porque eles eram maioria; e na hora em que o Senador Itamar Franco apresentou um plano, o plano foi aprovado. E esse debate, que na minha opinião deveria ser publicado, distribuído não apenas aos parlamentares, mas às entidades civis, é um esforço que foi feito, muito importante, para que a partir daqui, encerrados os trabalhos da comissão, busquemos os entendimentos. Em primeiro lugar, entre os partidos da oposição, porque só através dos partidos de oposição teremos um plano de ação conjunta para chegarmos à sociedade e, chegando à sociedade, como aconteceu na anistia, esperamos que a sociedade exerça o seu dever legítimo de pressionar o Congresso Nacional, para obter os dois terços.

Meus cumprimentos e felicitações pela brilhante palestra de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Deputado Rubem Dourado, antes de encerrarmos os nossos trabalhos concedo a palavra a V. Ex^a para as considerações finais, se assim entender.

O SR. RUBEM DOURADO — Sr. Presidente, entendo que a palavra do nosso Líder do PTB, Deputado Celso Peçanha, um ex-Governador, e a aula magna do nosso Senador Pedro Simon é que tornaram importante este nosso encontro, dada a experiência de cada um.

Quero dizer que levarei para o meu estado, para os meus setores de atuação esta mensagem, reavivada dos nossos pensamentos comuns. Entendo que só o País permanece, os homens que detêm o poder não permanecerão eternamente. Mas, infelizmente, deixaram um acervo muito negro para o Brasil. Não podemos corrigir a curto prazo, mas não podemos permitir, nobre líder, que isto continue. Esta colocação, me permitam nobres Senadores, me parece correta. Nós sabemos que, como enfocou o nobre Senador Pedro Simon, quando da campanha o povo sentiu a esperança de que os nossos estados poderiam melhorar de imediato, mas por mil razões não podem, não iremos corrigir a curto prazo os problemas nacionais.

Encerrando, quero dizer, mais uma vez, que é um privilégio inesquecível para mim voltar à minha Casa, à

Casa do meu coração, que é para mim a Casa Legislativa, para trazer, por menor que seja, uma colaboração. Por menor que seja. Uma passagem bíblica: é como a doação da viúva pobre — uma moedinha que seja, mas traz o sentimento de alguém que vive os problemas, com sonho, com vontade de ajudar, de participar, de debater, de sugerir e também de assumir a sua parcela de responsabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Deputado Rubem Dourado, a Presidência nada teria a acrescentar às palavras do Líder Celso Peçanha e do nobre Senador. Mas, gostaríamos, mais uma vez, de agradecer a presença de V. Ex^a nesta Casa, que é a sua e que, em breve, como disse o Líder Celso Peçanha, o terá de volta. Só

não o teve agora face à fraude no Rio de Janeiro. A sua trincheira é uma cátedra, é a trincheira dos meios de comunicação. Permanece o jovem deputado, homem público que acredita neste País, como nós outros. E a esperança, Deputado Rubem Dourado, como diz o Senador Pedro Simon, é que através das notas taquigráficas aqui registradas, através da publicação, através da meditação dos parlamentares e do povo, é de encontrarmos o destino democrático que nós todos queremos para o Brasil. Meus agradecimentos, e a certeza de que as suas palavras não vão se perder neste instante. Estou certo, Líder Celso Peçanha e Senador Pedro Simon, de que elas vão ecoar na sua Casa, nesta Casa, que o espera de braços abertos. Muito obrigado a V. Ex^a

(Encerra-se a reunião às 12 horas e 15 minutos)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CÓDIGO PENAL

(atualizado e anotado)

2^a edição — 1982

- Texto vigente do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com todas as alterações)
- 155 notas explicativas
- Minucioso índice temático

386 páginas

Preço: Cr\$ 900,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO PENAL

(atualizado e anotado)

2^a edição — 1982

- Texto vigente do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com todas as alterações)
- 155 notas explicativas
- Minucioso índice temático

386 páginas

Preço: Cr\$ 900,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

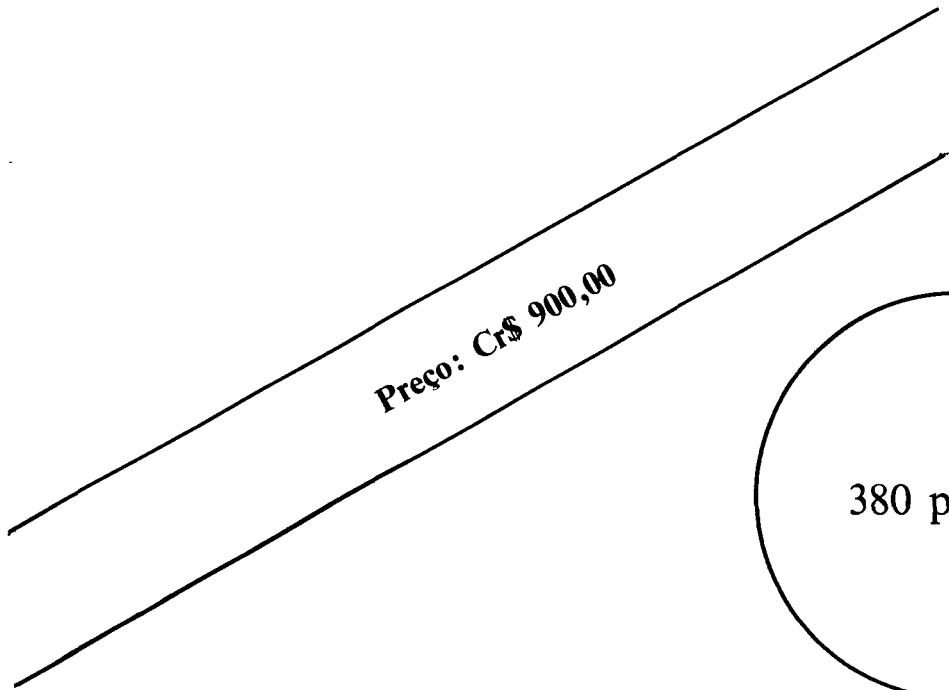
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



Preço: Cr\$ 900,00



380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00